Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.12.03 18:50:19 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.270



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, de 2 de dezembro de 2014.

Aprova a nomeação do Doutor **Alberto Sevilha**, para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É aprovada a nomeação do Doutor **Alberto Sevilha**, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário Substituto

Deputado **STALIN BUCAR**
2º Secretário Substituto

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	04
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	06
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	36
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	48
AEM-TO	49
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	49
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	49
DETRAN	50
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	50
PRODIVINO	50
NATURATINS	51
JUCETINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	55
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.573 - NM.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4235

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 35, inciso I, alínea "b", §1º, e 40, inciso XIII, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a lista tríplice formada pelo Tribunal de Contas do Estado, para a escolha de Conselheiro, segundo o critério de antiguidade, na conformidade do respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a lista recebida personifica a mais alta respeitabilidade, a elevada formação intelectual, a reputação ilibada e o notório saber jurídico de todos os seus integrantes;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever legal de escolher um, dentre os nomes representativos da confiança de seus pares, resolve

N O M E A R

ALBERTO SEVILHA para exercer as funções do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 2.075 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

a Portaria CCI nº 1.579 - DISP, os Atos nº 2.032 e 2.033 - NM, todos de 25 de novembro de 2014, publicados na edição 4.264 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou e dispensou JACY MARY DUARTE CARDOSO e JOSÉ ALVES BRANDÃO.

Parágrafo único. Ficam restauradas, respectivamente, as designações dadas pelo Ato nº 1.841 - DSG, de 11 de novembro de 2014, publicado na edição 4.255 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 2.076 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

a Portaria CCI nº 1.578 - EX e o Ato nº 2.033 - NM, ambos de 25 de novembro de 2014, publicados na edição 4.264 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou e exonerou FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR.

Parágrafo único. Fica restaurada, a nomeação dada pelo Ato nº 1.842 - NM, de 11 de novembro de 2014, publicado na edição 4.255 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 2.064 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, resolve

N O M E A R

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, os candidatos adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei, e, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Autos dos Mandados de Segurança abaixo especificados:

Cargo: TÉCNICO ELETRICISTA			
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
660135549	BRUNO DE ALMEIDA E SILVA	001059311-01	25º
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0014695-44.2014.827.0000			

Cargo: TÉCNICO AGROPECUÁRIO			
Município:	NATIVIDADE		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
650124100	ZEILMA CEZÁRIO DE MATOS	006361721-80	3º
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0014286-68.2014.827.0000			

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.065 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0010483-59.2014.827.2722, resolve

N O M E A R

TAYS EIKO MARIN HASHIMOTO, Inscrição 040005569, 75ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Márcio Carvalho da Silva Correia
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 1.582 - CSS, de 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, a Assistente Administrativa TALITA TAVARES DONATO, matrícula 42022-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.583 - CSS, de 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa VANDERLÉIA CORDEIRO LIMA TORRES, matrícula 652249-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.584 - CSS, de 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, em Guaraí, a Assistente Administrativa ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS, matrícula 527650-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.586 - CSS, de 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. ADRIANA BUENO ALVES, matrícula 822260-1, Assistente Administrativa;
2. LARA ALVES ARAÚJO, matrícula 597159-1, Assistente Administrativa;
3. MÔNICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 818929-1, Almoxarife;
4. PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 88370-1, Assistente Administrativa.

PORTARIA CCI Nº 1.587 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1110659-2, Administrador;
2. MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, matrícula 477282-1, Engenheiro Civil;
3. MARISTELA ALVES REZENDE, matrícula 153695-2, Gestora Pública;
4. SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2, Fiscal de Defesa Agropecuária.

PORTARIA CCI Nº 1.588 - CSS, de 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Perito Criminal MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula 239826-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.589 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Escrivã de Polícia MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES, matrícula 531392-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.590 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Médica MARY CARLOS FREIRE, matrícula 664082-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.591 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Professora Normalista ROSANE RODRIGUES FARIAS, matrícula 617559-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.607 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALISON RODRIGUES CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.608 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança do Magistério - FCM-4 a servidora LUSIA BARBOSA RIBEIRO SANTANA, matrícula 697828-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA CCI Nº 1.609 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança do Magistério - FCM-4 a servidora RAIMUNDA ALICE LEOCADIO BARBOSA, matrícula 326383-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de novembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.610 - RVG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 20 de dezembro de 2014, a Portaria CCI nº 534 - CSS, de 20 de março de 2014, publicada na edição 4.093 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica CASSIMIRA AIRES COSTA ALVES, matrícula 814171-3, é cedida à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

PORTARIA CCI Nº 1.615 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RAMON GOMES QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.619 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANNA LUISA BATISTA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 1º de dezembro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 228 - APT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.541 - CSS, de 20 de novembro de 2014, publicada na edição 4.267 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do Assistente Administrativo WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, se perfez com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 033/2013

EXTRATO Nº: 023/2014
PROCESSO Nº: 2013 0909 00016
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza
VALOR DA DESPESA: R$ 186.786,60 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37
FONTE DE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: Doze meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Vanusa Ribeiro de Souza Costa (pela empresa Jurema Limpeza).

DECISÃO Nº 050/2014/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 2.297/2014
Recorrente: Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas nº 2590 – CNPJ 26.751.727/0001-02
Representante: Adélio de Araújo Borges
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO
EMENTA: Auto de Infração – edificação em uso sem certificação do CBMTO – alegação de ausência de tipificação e de notificação – que desconhecia a necessidade de outros atos além do pagamento da taxa de vistoria e que o procedimento de notificação era mera formalidade à emissão da do certificado. Argumentos não acolhidos. Recurso conhecido e improvido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 050/2014/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado, mantendo o(s) Auto(s) de Infração(ões) recorrido(s) no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), ficando o Recorrente intimado que desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2014

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA - COR

EDITAL Nº 007/2014/COR/PMTO

CONVOCAÇÃO da 4ª Etapa - ENTREVISTA PSICOPROFISSIONAL, referente ao II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014 da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Presidente da Comissão de Seleção Interna para o II Curso Operacional de ROTAM – COR/2014, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com fulcro na delegação constante da Portaria nº 034/DEIP/2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, de 13 de novembro de 2.014, resolve:

CONVOCAR:

Ficam convocados para a 4º etapa - ENTREVISTA PSICOPROFISSIONAL, todos os candidatos, aprovados no teste de aptidão física, devendo comparecer, devidamente fardados, na Academia de Polícia Militar Tiradentes – APMT, AS 08H00MIN, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014 (QUINTA FERIA).

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2014.

Esdras Eduardo Borges – MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Seleção Interna do COR

RESULTADO FINAL (T.A.F.) DA SELEÇÃO PARA A ROTAM/2014

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DA ROTAM

OFICIAIS																		
CLAS	NOME	RG	POSTO GRAD	BARRA		ABDOMINAL		3000 MTS		FLUT. 10 MIN	APOIO		NAT. 100 MTS		CORRIDA 8000 MTS		MÉDIA
				QTD	NOT	QTD	NOT	QTD	NOT	SITUAÇÃO	QTD	NOT	QTD	NOT	QTD	NOT	
01	Rannieri Ferreira do Amaral	06.136/1	1° TEN PM	21	92	70	10	14:08	92	APTO	80	10	1:45	10	46:01	78	93,33
02	Fabio Canuto Carvalho	05.619/1	1° TEN PM	13	76	76	10	12:09	10	APTO	66	86	1:44	10	37:54	96	93,00
03	Tadeu Franklin Barbosa de Morais	06.337/1	1° TEN PM	13	76	80	10	12:08	10	APTO	66	86	2:12	10	37:48	96	93,00
04	José Elianeo de Souza Pereira	05.835/1	1° TEN PM	07	64	67	10	12:44	98	APTO	80	98	1:49	10	40:20	90	91,66
05	Osinei Freire Farias	05.704/1	1° TEN PM	13	76	64	98	13:20	96	APTO	60	80	1:50	10	40:42	90	90,00
06	Francisco Augusto Vidal dos Santos	06.358/1	1° TEN PM	13	76	74	10	14:20	92	APTO	80	10	2:22	96	49:56	72	89,33
07	Roosewelder Paolo F. do Amaral	06.196/1	1° TEN PM	15	80	98	10	15:46	86	APTO	80	10	2:30	92	47:34	76	89,00
08	Daniel Rodrigues dos Santos	06.351/1	1º TEN PM	11	72	82	10	13:53	94	APTO	80	10	3:47	76	43:39	84	87,66
SUBTENENTES E SARGENTOS																		
01	Gildeon Rodrigues de Oliveira	02.539/2	ST PM	13	76	72	10	12:37	98	APTO	73	94	1:38	10	39:10	92	93,33
02	Manoel Sebastião Ferreira dos Santos	03.150/2	SGT PM	11	72	67	10	13:24	94	APTO	74	96	1:36	100	41:45	88	91,66
03	Dionelson Brito dos Santos	05.329/2	SGT PM	10	70	67	10	14:17	92	APTO	53	74	1:59	100	46:00	78	85,66
04	Availdo Martins Sales	03.676/2	SGT PM	10	70	54	80	12:46	98	APTO	43	64	1:45	100	39:13	92	84,00
05	Rodrigo Lustosa dos Santos	04.278/2	SGT PM	05	60	49	74	15:27	86	APTO	41	62	2:33	92	49:20	72	74,33
CABOS E SOLDADOS																		
01	Israel Pinto de Moura	06.164/3	CB PM	18	86	64	98	11:06	10	APTO	79	10	1:59	100	34:13	10	97,33
02	Allysson Rocha Oliveira	06.716/4	SD PM	15	80	67	10	12:30	98	APTO	80	10	1:50	100	37:09	96	95,66
03	Adriano da Silva Oliveira	06.640/4	SD PM	22	94	60	90	12:22	10	APTO	80	10	2:15	98	40:42	90	95,33
04	Nyashe Lima Campos	06.472/4	SD PM	10	70	70	10	12:00	10	APTO	68	88	2:06	100	37:09	96	92,33
05	Weber Soares dos Santos	04.843/3	CB PM	13	76	67	10	13:04	96	APTO	80	10	2:29	94	42:17	86	92,00
06	Clenilson Gomes pereira	06.655/4	SD PM	13	76	66	100	12:57	98	APTO	80	100	2:27	94	44:03	82	91,66
07	Bento Gomes Rodrigues	04.910/3	CB PM	14	78	69	10	13:00	96	APTO	67	88	2:00	100	42:33	86	91,33
08	Zilomar Santana de Souza	05.843/3	CB PM	09	68	70	100	13:36	94	APTO	80	100	1:51	100	42:41	86	91,33
09	Cândido Alves Lima	06.533/4	SD PM	16	82	73	10	14:36	90	APTO	80	100	2:22	96	45:27	80	91,33
10	Wilson Moura Martins	06.506/4	SD PM	13	76	67	100	13:56	94	APTO	65	86	1:50	100	45:30	80	89,33
11	Jadiel Teles da Silva	06.598/4	SD PM	13	76	42	68	12:41	98	APTO	80	10	2:08	100	40:40	90	88,66
12	José Humberto Vaz da Costa Júnior	06.630/4	SD PM	12	74	66	100	12:40	98	APTO	69	90	2:55	86	44:50	82	88,33
13	Allan Rafael Saraiva Almeida	06.409/4	SD PM	12	74	50	76	13:11	96	APTO	80	10	1:45	100	44:10	82	88,00
14	Elielton Gomes Bastos	04.987/3	CB PM	19	88	48	74	14:22	92	APTO	80	10	2:32	92	45:42	80	87,66
15	Jacson Serpa da Silva	04.793/3	CB PM	12	74	67	10	14:16	92	APTO	62	82	2:16	98	45:15	80	87,66
16	Hedvan Augusto Sales Mendonça	06.381/4	SD PM	15	80	66	10	14:40	90	APTO	71	92	2:35	90	48:37	74	87,66
17	Jacques Faria da Rocha	04.929/3	CB PM	16	82	58	86	14:10	92	APTO	65	86	1:45	100	46:44	78	87,33
18	Thiago Mariano Duarte Peres	05.995/3	CB PM	12	74	64	98	14:15	92	APTO	70	90	2:25	94	48:22	74	87,00
19	Jack Anderson Almeida Leire	06.700/4	SD PM	09	68	60	90	12:26	10	APTO	71	92	2:30	92	45:45	80	87,00
20	Alessandro Rogério Viana Soares	06.103/3	CB PM	10	70	61	92	13:08	96	APTO	66	86	2:45	88	42:24	86	86,33
21	Anderson Oliveira da Silva Freitas	06.289/3	CB PM	11	72	62	94	12:47	98	APTO	41	62	1:52	100	39:54	92	86,33
22	Carlos Martins dos Santos	06.462/4	SD PM	11	72	52	78	12:24	10	APTO	69	90	1:45	100	46:01	78	86,33
23	Cleomar da Conceição Arruda	05.366/3	CB PM	11	72	46	72	12:34	98	APTO	58	78	1:28	100	38:44	94	85,66
24	Arnoid Marcos Soares Gomes	06.773/4	SD PM	12	74	55	80	13:22	96	APTO	60	80	2:26	94	40:40	90	85,66
25	Vanderlei Vargas da costa Oliveira	06.668/4	SD PM	14	78	57	84	13:04	94	APTO	76	96	3:24	80	45:07	80	85,33
26	Luís Marcos dos Santos	05.412/3	CB PM	06	62	62	94	12:37	98	APTO	46	66	2:16	98	42:41	86	84,00
27	Edson de Souza Camargo	05.936/3	CB PM	13	76	64	98	13:45	94	APTO	52	72	2:48	88	47:41	76	84,00
28	Jonyson Dias Rodrigues	06.069/3	CB PM	14	78	51	76	15:51	86	APTO	80	10	2:45	88	53:22	64	82,00
29	Raimundo Sena Paiva Filho	05.735/3	CB PM	12	74	36	62	14:24	92	APTO	71	92	2:30	92	45:30	80	82,00
30	Vilson Leandro Gonçalves	06.048/3	CB PM	09	68	37	62	13:57	94	APTO	64	84	2:00	10	44:44	82	81,66
31	Samuel de Sousa França	06.621/4	SD PM	09	68	36	62	13:16	96	APTO	55	76	2:04	10	43:27	84	81,00
32	Antônio Gildefran da Silva Gomes	05.894/3	CB PM	08	66	61	92	13:01	96	APTO	55	76	3:10	82	49:20	72	80,66
33	Wesley Cabral de Almeida	06.313/3	CB PM	17	84	45	70	15:59	86	APTO	70	90	3:22	80	49:20	72	80,33
34	Valdejunior Gomes Lima	06.170/3	CB PM	08	66	38	64	13:52	94	APTO	53	74	2:29	94	45:03	80	78,66
35	Solonaldo Rocha	04.956/3	CB PM	14	78	57	84	15:21	88	APTO	40	60	2:30	92	51:22	68	78,33
36	Washington Pereira Noleto	05.712/3	CB PM	10	70	36	62	13:13	96	APTO	50	70	2:44	88	43:17	84	78,33
37	Mauricio Duillo Martins Sardote	05.705/3	CB PM	10	70	45	70	15:02	88	APTO	69	90	3:30	78	49:20	72	78,00
38	Jammes Gomes Rodrigues	05.673/3	CB PM	05	60	52	78	13:48	94	APTO	54	74	2:56	86	47:08	76	78,00
39	Dioney da Silva Macedo	05.885/3	CB PM	09	68	56	82	14:50	90	APTO	50	70	3:12	82	47:12	76	78,00
40	Junior Alves Lodi	06.661/4	SD PM	08	66	37	62	15:27	88	APTO	65	86	2:40	88	49:05	72	77,00
41	Werles de Morais Souza	05.317/3	CB PM	06	62	51	76	15:01	88	APTO	72	92	4:23	68	49:20	72	76,33

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, aos 28 de novembro de 2014.

ESDRAS EDUARDO BORGES – MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Seleção Interna da ROTAM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE N° 282, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1°, incisos II e IV da Constituição Estadual, e

Considerando a constante atualização de normas e procedimentos que, direta ou indiretamente, afeta os procedimentos de instrução de processos de Tomada de Contas Especial – TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações introduzidas no Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial - TCE, aperfeiçoando-o como coletânea de conhecimentos básicos essenciais à instrução do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2014/CGM

Partícipes: Município de São Paulo por meio da Controladoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGM e a CGE, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o controle à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.
Dotação Orçamentária: O ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferências de recursos.
Vigência: O presente ACORDO terá prazo de vigência de sessenta meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo adimplemento dos compromissos assumidos, ou por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.
Data de assinatura: 27 de novembro de 2014
Signatários: Mario Vinicius Claussen Spinelli - Controlador-Geral do Município de São Paulo.
Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2010.2300.001118.
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo
CONTRATO Nº.: 035/2010.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 035/2010, prorrogando-se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 05/11/2014 à 05/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante: Juliano Ferraz de Paula e Joaquim Guedes Coelho Filho – Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2014.1301.00135
CONTRATO Nº: 047/2014
CONTRATANTES: Secretaria da Administração com inclusão e rateio da Secretaria da Defesa Social, Comando Geral da Polícia Militar, Secretaria da Segurança Pública, Agência Tocantinense de Saneamento, Casa Militar, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Secretaria da Saúde, Secretaria Geral da Governadoria – Todos do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Locação de Veículos.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2014.
VALOR: R$ 44.649.975,48 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ÓRGAO	CUSTO ANUAL DO CONTRATO
ATS	R$ 3.544.128,00
CASA MILITAR	R$ 120.000,00
PM	R$ 24.787.145,04
SECAD	R$ 120.000,00
SEDUC	R$ 842.304,00
SEFAZ	R$ 589.152,00
SESAU	R$ 990.011,88
SSP	R$ 10.017.891,96
SEDS	R$ 3.506.400,00
SEPLAN	R$ 56.400,00
SEGOV	R$ 76.542,60
TOTAL	R$ 44.649.975,48

DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos (abaixo descriminados), natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

CÓDIGO DO ÓRGÃO	PROGRAMAS DE TRABALHOS
ATS - 389700	38.970.04.122.1085.4415
CASA MILITAR - 090700	09.070.04.122.1041.2410
PM - 090300	09.030.06.122.1059.2419
SECAD – 230100	23.010.04.122.1061.2416
SEDUC - 270100	27.010.12.122.1066.2403
SEFAZ - 250100	25.010.04.122.1067.2436
SESAU - 305500	30.550.10.122.1073.4420
SSP – 310100	31.010.06.181.1020.1006
SEDS – 170100	17.010.14.122.1071.2420
SEPLAN – 130100	13.010.04.122.1079.2325
SEGOV – 090100	09.010.04.122.1050.2402

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014.
VIGÊNCIA: A vigência do conterá será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do at. 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins; José Eliú de Andrada Jurubeba; Edmundo Galdino da Silva; Alfrenésio Martins Feitosa; Joaquim Carlos Parente Junior; Marcelo Olímpio Carneiro Tavares; Adriana da Costa Pereira Aguiar; Luis Antônio da Silva Ferreira; Jaysa Santos de Oliveira; Luiz Cláudio Goncalves Benício; Nilomar dos Santos Farias - Contratantes; e o Aloisio Roberto Cerchi Nascimento – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2014.1301.00135
CONTRATO Nº: 048/2014
CONTRATANTES: Secretaria da Administração com inclusão e rateio da Secretaria da Fazenda, Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Tocantinense de Saneamento, Controladoria Geral do Estado do Tocantins, Secretaria da Defesa Social, Secretaria Geral da Governadoria, Secretaria de Representação em Brasília, Comando Geral da Polícia Militar, Instituto Social Divino Espírito Santo, Instituto de desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins, Secretaria da Juventude, Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria da Educação e Cultura, Junta Comercial do Estado do Tocantins, Casa Militar, Agência de Defesa Agropecuária, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto de Gestão Previdenciária – IGEPREV, Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Secretaria do Esporte, Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, Secretaria da Agricultura e Pecuária, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Agência de Máquinas e Transportes, Casa Civil, todos do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Marca Representações Comerciais Ltda.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Locação de Veículos.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2014.
VALOR: R$ 28.699.998,12 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Órgão	Custo Anual do Contrato
ADAPEC	R$ 191.880,00
AGETRANS	R$ 5.279.904,00
ATR	R$ 543.188,16
ATS	R$ 608.335,68
BOMBEIROS	R$ 129.571,68
CACIV	R$ 77.438,52
CAMIL	R$ 1.647.421,56
CGE	R$ 257.357,04
IGEPREV	R$ 64.785,84
ITERTINS	R$ 577.915,56
JUCETINS	R$ 161.417,04
PM	R$ 810.048,00
PRODIVINO	R$ 465.559,68
REDESAT	R$ 460.080,00
RURALTINS	R$ 1.174.035,60
SEAGRO	R$ 1.568.505,36
SECAD	R$ 525.402,60
SECHDU	R$ 362.186,52
SEDECT	R$ 236.580,00
SEDS	R$ 875.401,44
SEDUC	R$ 1.497.258,00
SEFAZ	R$ 3.921.819,60
SEGOV	R$964.355,04
SEJUV	R$ 283.555,56
SEMADES	R$ 383.760,00
SEPLAN	R$ 804.118,44
SEREP	R$ 142.224,36
SESAU	R$ 2.747.778,96
SESPO	R$ 191.880,00
SETAS	R$ 857.408,64
SSP	R$ 888.825,24
Total geral	28.699.998,12

DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos (abaixo descriminados), natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

CÓDIGO ÓRGÃO	PROGRAMAS DE TRABALHO
ATR - 389900	38.890.04.122.1037.4430
ADAPEC – 344300	34.430.20.122.1035.4425
ATS – 389700	38.970.04.122.1085.4415
AGETRANS – 389600	38.960.04.122.1091.4479
CASA CIVIL – 090200	09.020.04.122.1040.2408
CASA MILITAR – 090700	09.070.04.122.1041.2410
CGE – 090400	09.040.04.122.1042.2399
CB Militar– 090900	09.090.06.122.1043.2405
REDESAT – 203400	20.340.04.122.1087.4413
IGEPREV – 248300	24.830.09.122.1083.4416
ITERTINS – 345100	34.510.04.122.1056.2509
JUCETINS – 365700	36.570.04.122.1057.4427
PM – 090300	09.030.06.122.1059.2419
PRODIVINO – 421300	42.130.04.122.1022.3005
RURALTINS – 344900	34.490.20.122.1054.4418
SEREP - 090500	09.050.04.122.1077.2398
SECAD – 230100	23.010.04.122.1061.2416
SEAGRO – 330100	33.010.20.122.1062.2421
SEDUC – 270100	27.010.12.122.1066.2403
SEFAZ – 250100	25.010.04.122.1067.2436
SEJUV – 430100	43.010.04.122.1072.2413
SESAU – 305500	30.550.10.122.1073.4420
SSP – 310100	31.010.06.181.1020.1006
SECHDU – 630100	63.010.16.122.1068.2411
SEDS – 170100	17.010.14.122.1071.2420
SEDECT – 190100	19.010.12.363.1027.4013
SEMADES – 390100	39.010.18.544.1011.1081
SEPLAN – 130100	13.010.04.122.1079.2325
SETAS – 410100	41.010.08.122.1080.2415
SESPO – 650100	65.010.04.122.1094.2492
SEGOV – 090100	09.010.04.122.1050.2402

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014.
VIGÊNCIA: A vigência do conterá será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do at. 57 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Lucio Mascarenhas Martins; Constantino Magno Castro Filho; Marcelo Aguiar Inocente; Alvicto Ozores Nogueira; Edmundo Galdino da Silva, Alfrenésio Martins Feitosa, Ricardo Eustáquio de Souza; Cel. Erli Lemes de Lima; Angelo Crema Marzola Junior; Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro; Miyuki Hyashida; Rolf Costa Vidal, Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues; Luiz Antonio da Silva Ferreira; Isamar Moraes Rodrigues; Antônio Milhomem de Castro; Cel. Luiz Cláudio Gonçalves Benício; Glaucio Barbosa Silva; Nilomar dos Santos Farias; Joaquim Carlos Parente Junior; Raimundo Wilson Ulisses Sampaio; Marcelo Olímpio Carneiro Tavares; Rodolfo Costa Botelho; Adriana da Costa Pereira Aguiar; Luiz Carlos Alves de Queiroz; José Eliú de Andrada Jurubeba; Renan de Arimatea Pereira; Francisco de Assis Moraes Marinho; Paulo Henrique Ferreira Massuia; Jaysa Santos de Oliveira – Contratantes e o Sr. Marco Zancaner Gil – Representante Legal da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 019/QUADRO-GERAL/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 – RETIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador, publicada às fls. 05, do Diário Oficial do Estado nº 3.453, de 25 de agosto de 2011, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/Quadro Geral/2012, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.621, de 04 de maio de 2012, para provimento de cargos do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme segue:

1. Fica EXCLUÍDO o item 15.1.5 do Edital nº 001/Quadro Geral/2012, de 04 de maio de 2012.

2. Os candidatos objeto da alteração constante do item anterior terão sua classificação definida na conformidade do Item 14 do Edital nº 001/Quadro Geral/2012, de 04 de maio de 2012.

3. Permanecem inalterados todos os demais anexos, itens e subitens e retificações do Edital nº 001/Quadro Geral/2012, de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.621, de 04 de maio de 2012.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Palmas, 28 de novembro de 2014.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/27-2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA QUINTA FASE, PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E QUARTA FASE PARA O CARGO DE MÉDICO LEGISTA, DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da quinta fase, para os cargos de Perito Criminal e quarta fase para o cargo de Médico Legista, da primeira etapa do concurso (Avaliação de Títulos) para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos convocados pelos Editais 003/25-2014 e 003/26-2014 para a entrega de títulos que não constam desta lista terão pontuação zero na nota de Avaliação de Títulos.

RESULTADO PRELIMINAR DAFASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA PRIMEIRA ETAPA

Cargo	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	ALÍNEAS					Nota Total	PNE
			A	B	C	D	E		
Médico Legista	ADRIANA BARBOSA	1403003015	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	ALISSON OLIVEIRA CIRINEU	1403002141	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA	1403004178	0.00	0.00	1.50	2.50	0.00	4.00	NÃO
Médico Legista	FABIANA FRANCO BUCAR	1403000092	0.00	0.00	1.50	0.00	1.50	3.00	NÃO
Médico Legista	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	GLAUCO MIRANDA	1403002119	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS	1403001790	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Médico Legista	MARCELO BROCKESTAYER	1403001256	0.00	0.00	1.50	0.00	1.50	3.00	NÃO
Médico Legista	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546	0.00	0.00	1.50	2.50	0.00	4.00	NÃO
Médico Legista	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177	0.00	0.00	0.00	0.00	1.50	1.50	NÃO
Perito Criminal Agronomia	CLEIBI COELHO CHAVES	1403001392	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Agronomia	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	1403004602	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Agronomia	PEDRO HENRIQUE GUTIERRES POMPEU	1403005627	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Arquitetura	JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	1403000364	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Arquitetura	KAROLYNE LEAL NEVES	1403003350	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA	1403006313	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	KIM ROCHA	1403007648	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	1403004549	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	1403006332	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	1403006432	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciência da Computação	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	1403000993	0.00	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	1403003816	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	1403003061	0.00	0.00	0.00	2.50	0.00	2.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	1403005110	0.00	0.00	1.50	0.00	0.30	1.80	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1403002667	0.00	2.00	1.50	0.00	0.00	3.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Biológicas	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1403003919	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	1403001497	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	CLEBER BARROS ARRAES	1403001962	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	DELCIO XAVIER FILHO	1403001613	0.00	0.00	0.00	2.50	0.00	2.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	DEYSE KELLY PEDROSA ALVES	1403000038	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	1403001923	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO	1403001819	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	1403001226	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	1403002361	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Ciências Contábeis	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	1403002269	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	ALYNE FOSCHIANI HELBEL	1403001582	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	DIÊVERSON MARTINS DOS REIS	1403005272	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	1403000289	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	1403001601	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO	1403004261	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	RAYSSA LIMA DE MELO	1403001964	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Ambiental	TATIANA FERREIRA WANDERLEY	1403003763	0.00	2.00	0.00	1.00	0.00	3.00	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	1403001713	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	DIEGO BORGES DE ABREU	1403006069	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1403002816	0.00	0.00	0.00	0.00	1.50	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	JAEFERSON BATISTA LIMA	1403007851	0.00	0.00	0.00	0.00	1.50	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	MAIRA MARTINS MATSUDA	1403003102	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Civil	MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	1403002775	0.00	2.00	1.50	0.00	0.00	3.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia da Computação	ULISSES DA SILVA JARDIM	1403000811	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia de Alimentos	IGOR GALVÃO SILVA	1403003756	0.00	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	DOUGLAS PIAZZA MENEGHEL	1403005058	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Elétrica	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	1403003459	0.00	0.00	0.00	2.50	0.00	2.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Florestal	DANILO ALVES RODRIGUES	1403004646	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Florestal	MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM	1403002444	0.00	2.00	1.50	0.00	0.00	3.50	NÃO
Perito Criminal Engenharia Mecânica	ARTHUR FELIPE BOZA	1403000045	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Farmácia	SAMUEL SANTOS WALDISSER	1403004081	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Geologia	MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	1403004508	0.00	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	NÃO
Perito Criminal Geologia	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	1403000484	0.00	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	NÃO
Perito Criminal Odontologia	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1403000740	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	FERNANDO GOMES PINTO	1403000293	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	1403004543	0.00	2.00	1.50	0.00	0.00	3.50	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	RICARDO EGIDIO KOELLN	1403006837	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	RONIVALDO VELOSO PUGAS	1403000405	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Processamento de Dados	WELIDA FREITAS	1403007832	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO
Perito Criminal Química	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	1403004611	0.00	2.00	1.50	0.00	0.00	3.50	NÃO
Perito Criminal Sistema de Informação	BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	1403004260	0.00	0.00	1.50	0.00	0.00	1.50	NÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA PRIMEIRA ETAPA
MANDADO DE SEGURANÇA – SUB JUDICE

Cargo	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	ALÍNEAS					Nota Total	PNE
			A	B	C	D	E		
Perito Criminal Ciências Biológicas	DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	1403001079	0.00	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	NÃO

Palmas, 03 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração	JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/32-2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA QUINTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da quinta fase da primeira etapa do concurso (Avaliação de Títulos) para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos convocados pelo Edital 001/31-2014 para a entrega de títulos que não constam desta lista terão pontuação zero na nota de Avaliação de Títulos.

RESULTADO PRELIMINAR DA QUINTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA

Cargo	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	ALÍNEAS										Nota Total	PNE
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	1401013021	0.00	0.80	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ADRIANO PITOSCIA	1401014071	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ALDAIR DA SILVA	1401007757	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	0.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER	1401024076	0.20	0.20	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.40	0.00	3.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANDRESON ALVES DE SOUSA	1401013717	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANTONIO DE OLIVEIRACARVALHO	1401000523	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962	0.00	0.00	0.20	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES	1401001597	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	1.40	0.00	2.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371	0.00	0.20	0.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	2.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164	0.60	0.00	0.00	0.40	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	1.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1401019733	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	1.40	0.00	1.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CÉLIO JÚNIO DE SOUZA	1401006014	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	2.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804	0.00	0.00	1.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	2.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	1.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158	0.00	0.00	0.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DANYELLE TOIGO	1401010621	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DEMÉTRIUS BESERRA VILAR	1401018609	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961	0.40	0.20	0.80	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	1.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	1401018301	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764	0.00	0.00	0.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ELITON DIAS PADILHA	1401023566	0.00	1.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	2.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.40	1.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	EROTIDES MARTINS REIS NETO	1401003698	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FABIO PIRES ALVES	1401006682	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FÁBIO TABARELI COSTA	1401020381	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FABRICIOPIASSI COSTA	1401007641	0.00	0.40	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	NÃO

Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	1401012090	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FLÁVIO LIMA E SILVA JÚNIOR	1401000508	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	1401000429	0.00	0.00	0.00	0.60	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GABRIELLA ZACHÉ DOS SANTOS	1401024040	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	1.40	0.00	2.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GERALDO SILVA MARTINS JUNIOR	1401001696	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GIVANILDO BARROS DA SILVA	1401006338	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.40	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GUILHERME MOREIRA	1401015111	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	1.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1401024730	0.00	0.20	0.20	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JEANNIE DAIER DE ANDRADE	1401006328	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1401007039	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.50	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ	1401001872	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	0.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	1401007005	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOSE CARLOS GARCIA	1401016107	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LEANDRO RISI SANTOS	1401014702	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048	0.00	0.00	0.20	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	2.20	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUCAS BRITO SANTANA	1401007812	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689	0.00	0.00	0.00	1.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	1401009381	0.00	0.00	0.20	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985	0.00	0.00	0.20	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	1.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	1401022340	0.40	0.00	0.20	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.40	0.00	3.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MANOEL FROTA NETO	1401000605	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	2.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838	0.00	1.00	1.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	3.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MARTINE ARRUDA NOGUEIRA LIMA	1401023501	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526	0.00	0.60	1.00	0.20	0.00	0.20	0.00	0.00	0.40	0.00	2.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MICHEL ARAÚJO OLIVEIRA	1401007236	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751	0.00	0.00	1.00	1.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.70	0.00	3.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	2.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	NAIR BASTOS DE REZENDE GODINHO	1401004849	0.00	0.00	0.40	0.80	0.20	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	2.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	PAULO CÉSAR CANEVARI CASTELÃO	1401014547	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	PAULO EDUARDO BICALHO CARVALHO	1401001183	0.00	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RAFAEL AMARAL FERREIRA	1401007311	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.60	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RONNEY TEIXEIRA MARCELO	1401011981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RUI PINHEIRO DE SOUSA	1401017942	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718	0.00	0.00	0.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697	0.00	0.00	0.80	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA	1401002609	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO

Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THIAGO SALES E SILVA	1401018647	0.20	0.00	0.40	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418	0.00	0.60	0.20	0.00	0.00	0.40	0.00	0.00	0.70	0.00	1.90	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.30	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799	0.00	0.00	0.20	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	TIAGO FELIPE BERNARDES DORNELES	1401018381	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.40	1.80	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VAGNER CANTEIRO DE OLIVEIRA	1401015936	0.00	0.00	0.20	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.40	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	1.20	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VICTOR MELO DA SILVA	1401013620	0.00	0.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.10	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	2.40	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	YAN RÊGO BRAYNER	1401006564	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	YANO COSTA RIBEIRO	1401009428	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	1401009054	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.40	0.00	1.40	NÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA QUINTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA
MANDADO DE SEGURANÇA – Sub judice

Cargo	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	ALÍNEAS										Nota Total	PNE
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1401001660	0.00	0.20	0.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.50	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	MIGUEL CARNEIRO CORREIA	1401005095	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.70	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RICARD SILVA RIBEIRO	1401004228	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.40	0.60	NÃO
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	ROBSON DINIZ GONÇALVES	1401014325	0.00	0.00	0.00	0.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	0.90	SIM
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	RODRIGO REIS GONÇALVES SIQUEIRA	1401016685	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.70	0.00	1.70	NÃO

Palmas, 03 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração	JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2012.
Processo nº: 2013.3300.000279
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Fahma Planejamento e Engenharia LTDA
CNPJ: 16.741.423/0001-00
Objeto do Aditivo: o presente TERMO ADITIVO tem por objeto o aumento de quantitativos descritos na planilha de fls 552 a 560 vol. III do processo administrativo 2013.3300.000279 cujos elementos fazem parte do presente termo, independente de sua transcrição.
Do Reflexo Financeiro: O Presente termo sofrerá com os aumentos dos quantitativos reflexo financeiro positivo a ordem de R$ 6.377.064,64 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) sendo que 10% desse valor é referente a contrapartida do Tesouro do Estado e o restante decorrente do Convênio n 001/01
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentaria consignada nos programas descritos na declaração de fls 574 Vol. III desde já fazendo parte integrante do presente termo, Fontes 0100 e 0225, elementos 449035.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júinior – Secretário da Agricultura e Pecuária e Guilherme Emílio Simão – Fahma Planejamento e Engenharia Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 2014.3300.0000184
Cessão de Uso n. 165/2014
Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ n. 25.089.137/0001-95
Cessionário: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento São Francisco de Assis
CNPJ n. 08.899.945/0001-07
Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos de propriedade da cedente conforme especificações: I – 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi – HCCZ4030CDCG17627, motor 75CV, n° 122344N, série – T75CR4055954, ano 2013, cor azul II – 01 (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC – 245, 14 discos de 26", S/N° de série, ano 2013, cor vermelha III- 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS – 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, n° de série IP131016727, cor vermelho, ano 2013 IV – 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, marca Imep, com abastecedor, n° de série 1310007 V – 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan modelo PLB 04X3800, série 1310075, c/ 04 linhas, disco dupli, disco cobridor, ano 2004 VI – 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC – 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de froça do trator, n° de série 60301384001002 VII – 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, marca Imep, com abastecedor, n° de série 1310105
Assinatura: 01 de dezembro de 2014
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Signatário: Jaime Café de Sá – Secretário da Agricultura e Maria de Jesus Rodrigues Pereira – Presidente da Associação

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRO, torna público que requereu ao instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS-, a renovação de sua licença instalação SICAM n° 156/2010 pelo prazo de validade de 5 anos, para atividade de CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM junto ao projeto recuperação das barragens auto vertentes Rio Urubu - Eixos Ponte e Tartaruga, localizado na zona rural de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama n° 237/97 e Resolução COEMA-TO n° 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. PALMAS/TO, 02 de Dezembro de 2014, Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a recomendação contida no PARECER 5º COCI Nº 029/2014, emitido pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 176/189 dos autos nº 2012.1701.001366;

Considerando, também, que a Comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDS nº 659 de 05/09/2014, publicada no Doe nº 4.211 de 11/09/2014, não apresentou parecer conclusivo acerca dos fatos sob análise, em razão o aumento relevante de serviços nos departamentos, devido à época de prorrogação da vigência dos contratos administrativo da Secretaria de Defesa Social, bem como do final do exercício orçamentário;

Considerando, por fim, que a servidora Maysa Carvalho Cavalcante Neves, membro da Comissão, encontra-se de licença médica desde o dia 23/10/2014, o que o impede de continuar a desempenhar a função de membro dessa Comissão,

Resolve:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão anterior e DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, apuração de eventual desvio de conduta por constituir despesa pública sem o devido rito legal, gerando o pagamento de despesas realizadas sem o prévio empenho e cobertura contratual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;

b) Danillo Gomes Sertão, matrícula nº 104763-4, Membro;

c) Daniel Rodrigues de Souza, matrícula nº 1270486-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os fatos noticiados em carta anônima, a qual relata suposto desvio de conduta funcional praticado por agente público, no exercício de suas funções;

Considerando, também, que a Comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDS nº 678 de 05/09/2014, publicada no Doe nº 4.211 de 11/09/2014, não apresentou parecer conclusivo acerca dos fatos sob análise, em razão o aumento relevante de serviços nos departamentos, devido à época de prorrogação da vigência dos contratos administrativo da Secretaria de Defesa Social, bem como do final do exercício orçamentário;

Considerando, por fim, que a servidora Maysa Carvalho Cavalcante Neves, membro da referida Comissão, encontra-se de licença médica desde o dia 23/10/2014, o que o impede de continuar a desempenhar a função de membro dessa Comissão,

Resolve:

Art. 1º. DESTITUIR a Comissão anterior e DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, apuração de eventual prática de desvio de conduta funcional por servidor público, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;
b) Christian Straatmann, matrícula nº 834418-2, Membro;
c) Daniel Rodrigues de Souza, matrícula nº 1270486-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 827, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a recomendação contida no PARECER 5º COCI Nº 032/2014, emitido pela Controladoria Geral do Estado, juntado às fls. 343/349 dos autos nº 2010.1701.000676;

Considerando, também, que a Comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDS nº 660 de 05/09/2014, publicada no Doe nº 4.211 de 11/09/2014, não apresentou parecer conclusivo acerca dos fatos sob análise, em razão o aumento relevante de serviços nos departamentos, devido à época de prorrogação da vigência dos contratos administrativo da Secretaria de Defesa Social, bem como do final do exercício orçamentário;

Considerando, por fim, que a servidora Maysa Carvalho Cavalcante Neves, membro da referida Comissão, encontra-se de licença médica desde o dia 23/10/2014, o que o impede de continuar a desempenhar a função de membro dessa Comissão;

Resolve:

Art. 1º. DESTITUIR a Comissão anterior e DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, apuração de eventual desvio de conduta por constituir despesa pública sem o devido rito legal, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;
b) Danillo Gomes Sertão, matrícula nº 104763-4, Membro;
c) Daniel Rodrigues de Souza, matrícula nº 1270486-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 2050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/012865,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/010037,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/004851,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/002003,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2054, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/005673,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/005326,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/004871,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/002478,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ANA KARISA A. DOS S. SANTANA, matrícula n.º 811248, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 08 /2014, junto ao Processo n.° 2014/27000/004544,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 934577, ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/012852,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/012844,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2061, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/012670,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2062, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/010645,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/004241,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2064, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/002518,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2065, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/002221,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/002004,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2067, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/005117,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2068, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2011/27000/002485,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/005709,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2070, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/001489,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/004023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2072, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/001727,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2073, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/001726,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2074, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/000355,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULA MÁRCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN, número funcional 1021559-5, Assessoramento Direto - CAD - FAS-12, para responder pele Setor de Jornalismo, na sede desta Pasta, a partir de 1º de março de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 182/2013.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 203603/2012
PROCESSO: 2012/2700/4921
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONTRATADO: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 09.442.148/0001-50
OBJETO: formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 182/2013 que tinha como finalidade a "construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, situada no município de Porto Nacional", devidamente qualificada nos autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2013.
DO DISTRATO: O Contrato nº 182/2013 celebrado entre as partes, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data.
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura – Contratante.
DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA – Sócio e Diretor da Empresa Pavimento Engenharia Ltda.
DATA DA RESCISÃO: aos 30 dias do mês de outubro de 2014.
FUNDAMENTO: fundamentado o Termo de Distrato com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 180/2013.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 203603/2012
PROCESSO: 2012/2700/4923
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONTRATADO: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 09.442.148/0001-50
OBJETO: formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2013 que tinha como finalidade a "construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada no município de Porto Nacional", devidamente qualificada nos autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2013.
DO DISTRATO: O Contrato nº 180/2013 celebrado entre as partes, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data.
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura – Contratante.
DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA – Sócio e Diretor da Empresa Pavimento Engenharia Ltda.
DATA DA RESCISÃO: aos 22 dias do mês de setembro de 2014.
FUNDAMENTO: fundamentado o Termo de Distrato com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR** (Respondendo)

PORTARIA SEFAZ Nº 1142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o regime de trabalho nas unidades fixas e móveis de fiscalização, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º O trabalho nas unidades fixas e móveis de fiscalização relacionadas no Anexo I a esta Portaria, só pode ser realizado por equipe composta de, no mínimo, 2 auditores fiscais.

§ 1º Nas unidades móveis de fiscalização, o serviço deve ser realizado no período das 7:00 às 19:00h, observada a carga horária de 180 horas mensais.

§ 2º Na hipótese da unidade móvel de fiscalização contar com apoio de um policial militar designado, exclusivamente, para a referida unidade, o serviço pode ser realizado em turnos de 24 horas.

§ 3º É vedado o trabalho em unidades não constantes do Anexo I a esta Portaria, sem prévia autorização do Secretário da Fazenda.

Art. 2º O planejamento da realização de blitzs é da Diretoria de Fiscalização.

Parágrafo único. A Delegacia Regional pode solicitar a realização de blitz, com antecedência mínima suficiente para providências de envio de ofícios aos órgãos de segurança.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional noturno, os serviços nas unidades fixas e móveis de fiscalização e nas blitzs realizados no período de 22:00 às 5:00h, são atestados pelo Delegado Regional, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I à Portaria SEFAZ nº 1142, de 28 de novembro de 2014

UNIDADES FIXAS E MÓVEIS DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL	UNIDADE FISCALIZAÇÃO
ALVORADA DO TOCANTINS	P. F. Talismã P. F. Duas Cabeceiras P. F. Jaú C. V. Alvorada (Fronteira)
ARAGUAÍNA	P. F. Araguanã P. F. Filadélfia P. F. Porto Lemos P. F. Xambioá C. V. Araguaína
ARAGUATINS	P. F. Transamazônico P. F. Bela Vista C. V. Araguatins (Regional)
COLINAS DO TOCANTINS	P. F. Couto Magalhães P. F. Pau D'Arco
GURUPI	C. V. Gurupi (Regional)
PALMAS	C. V. Palmas (Comando I e II)
PARAÍSO DO TOCANTINS	P. F. Araguacema P. F. Caseara C. V Paraíso (Regional)
PEDRO AFONSO	C. V Pedro Afonso (Regional)
PORTO NACIONAL	P. F. Mateiros
TAGUATINGA	P. F. Bezerra I P. F. Duas Pontes P. F. Garganta P. F. Levantado P. F. Novo Alegre P. F. Serra Geral C. V. Taguatinga (Fronteira)
TOCANTINÓPOLIS	P. F. Balsa P. F. Estreito

Obs.: P. F = Posto Fiscal; C. V = Comando Volante

Anexo II à Portaria SEFAZ nº 1142, de 28 de novembro de 2014

REGIONAL :

CÁLCULO DE ADICIONAL NOTURNO

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	LOCAL DE TRABALHO	DATA ENTRADA	HORA ENTRADA	DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	TOTAL HORAS A RECEBER

Atesto, para os devidos fins, que os servidores relacionados na presente escala de serviço noturno trabalharam efetivamente nesta unidade de fiscalização, no período e horário acima especificados. Ressalto que não faz jus ao adicional noturno aquele servidor que somente pernoitar na unidade de fiscalização sem efetuar atendimento.

Local

Data

Chefe Imediato
(Delegado)

PORTARIA SEFAZ Nº 1144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui os formulários para credenciamento de empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto nos arts. 265, 324, 324-N e 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os formulários para credenciamento de empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF, na conformidade dos anexos a esta Portaria, a seguir:

I – Pedido de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PCED–PAF, Anexo I;

II – Anexo ao PCED-PAF – Identificação do Programa Aplicativo Fiscal em ECF, Anexo II;

III – Anexo ao PCED-PAF – Identificação do Programa para Processamento Eletrônico de Dados, Anexo III;

IV – Anexo ao PCED-PAF – Identificação do Programa Gestão do Estabelecimento, Anexo IV;

V – Termo de Compromisso e Fiança, Anexo V;

VI – Termo de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – TCD-PAF-ECF, Anexo VI;

VII – Extrato do Termo de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – TCD-PAF-ECF, Anexo VII;

VIII – Termo de Suspensão do Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo VIII;

IX - Termo de Revogação do Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo IX;

X – Termo de Suspensão do Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo X;

XI – Termo de Revogação do Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo XI;

XII - Termo de Descredenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo XII;

XIII - Extrato do Termo de Descredenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal, Anexo XIII.

§1º Para efeito desta Portaria, considera-se PAF o programa que possibilite a execução de uma ou todas as seguintes funções:

I – emissão de documentos fiscais;

II – escrituração de livros fiscais;

III – envio de comandos ao Software Básico do equipamento Emissor de Cupom Fiscal –ECF, sem a capacidade de alterá-lo ou ignorá-lo.

§2º O Sistema de Gestão de Empresa utilizado pelo estabelecimento situado neste Estado é considerado como PAF sempre que este executar funções mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º Compete ao Diretor do Departamento de Gestão Tributária:

I – o deferimento do credenciamento e do descredenciamento de empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF;

II – a decisão sobre:

a) a suspensão do credenciamento de empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF;

b) a revogação do cadastro do PAF-ECF;

c) a revogação do credenciamento da empresa desenvolvedora.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais a decisão sobre a suspensão do cadastro do PAF-ECF.

Parágrafo único. A empresa desenvolvedora é notificada da suspensão do cadastro do PAF-ECF.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ 2.193, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	PCED-PAF Pedido de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal	Nº Controle

1.0 – TIPO DO PAF

- ☐ Em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - PAF-ECF
- ☐ Em Processamento Eletrônico de Dados – PED
- ☐ Em Gestão do Estabelecimento

2.0 – MOTIVO

- ☐ Credenciamento Inicial
- ☐ Exclusão de PAF
- ☐ Suspensão de Credenciamento
- ☐ Alterações de Dados da Empresa
- ☐ Inclusão de Nova Versão
- ☐ Revogação de Credenciamento
- ☐ Inclusão de PAF
- ☐ Descredenciamento Voluntário
- ☐ Outro (_____)

3.0 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF

3.1 - Razão Social		
3.2 - Nome Fantasia		
3.3 - CNPJ(MF)	3.4 - Inscrição Estadual	3.5 - Inscrição Municipal

4.0 – ENDEREÇO EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF

4.1 - Rua, Avenida, Logradouro, Travessa			
4.2 - Nº.	4.3 - Complemento	4.4 - Bairro/Distrito	
4.5 - CEP	4.6 - Município		4.7 - UF
4.8 - Telefone	4.9 - Fax	4.10 - E-mail	

5.0 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF

5.1 - Nome		5.2 - RG Nº	5.3 - Orgão Emissor
5.4 - CPF/MF	5.5 - Rua, Avenida, Logradouro, Travessa		
5.6 - Nº.	5.7 - Complemento	5.8 - Bairro	
5.9 - CEP	5.10 - Município	5.11 - UF	5.12 - Telefone
5.13 - E-mail			

6.0 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.0 – DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF

Declaro, sob as penas da lei, ser conhecedor da legislação tributária do Estado do Tocantins, estando ciente das atribuições, responsabilidades e obrigações acessórias decorrentes deste pedido de cadastramento. Declaro ainda que os programas aplicativos que serão desenvolvidos e os já desenvolvidos atenderão e atendem aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto a inexistência de mecanismo que possibilitem a sonegação fiscal.

Por este instrumento, autorizo a SEFAZ/TO, a divulgar em site na internet, os dados informados neste formulário.

Sendo verdade, eu, pessoa devidamente identificada no campo 5.0, assino este documento.

8.0 – ASSINATURA DO RESPONÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF

8.1 - Data	8.2 - Assinatura

8 – MANIFESTAÇÃO DO PEDIDO DO CREDENCIAMENTO

☐ Deferido ☐ Indeferido

8.1 - Nome do responsável pela manifestação	8.2 - Matricula	RECEPÇÃO
8.3 - Cargo do responsável pela manifestação		
8.4 - Assinatura	8.5 - Data	

1ª VIA FISCO
2ª REQUERENTE

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	ANEXO AO PCED-PAF Nº Identificação do Programa Aplicativo Fiscal em ECF	Nº Controle

1.0 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-ECF

2.1 - Razão Social		
2.2 - Nome Fantasia		
2.3 - CNPJ(MF)	2.4 - Inscrição Estadual	2.5 - Inscrição Municipal

2.0 – DADOS DO PAF – ECF

2.1 - Nome do Programa			
2.2 - Versão	2.3 - Data da Geração	2.4 - Hora da Geração	2.5 - Linguagem de Programação
2.6 - Banco de Dados	2.7 - Sistema Operacional		2.8 - Plataforma
2.9 - Compilador	2.10 - Principal Arquivo Executável	2.11 - Código de Registro MD-5 do Arquivo Principal Executável	2.12 - Tamanho do Executável

2.13 - Marcas de ECF com os quais se comunica

☐ Bematech	☐ Epson	☐ NCR	☐ Schalter	☐ ZPM	☐ Urano
☐ Daruma	☐ General	☐ Sweda	☐ Sonda	☐ Termoprinter	
☐ Elgin	☐ Itautec	☐ Yanco	☐ Zanthus	☐ Outro(abrir tela nova marca)	

2.14 - Tipo de Desenvolvimento	2.15 - Impressão do Registro de Item	2.16 - Funcionamento em Rede
☐ Comercializável ☐ Exclusivo Terceirizável	☐ Concomitante	☐ Sim
☐ Exclusivo Próprio	☐ Não Concomitante	☐ Não

2.17 - Programa Desenvolvido para:

☐ Posto de Combustível	☐ Restaurantes, Bares e Similares	☐ Farmácia de Manipulação
☐ Oficina de Conserto	☐ Transporte de Passageiros	☐ Outra Atividade Varejista: (_____)

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DO PAF – ECF

4.1 - Nome		4.2 - RG Nº	4.3 - Orgão Emissor
4.4 - CPF/MF	4.5 - Rua, Avenida, Logradouro, Travessa		
4.6 - Nº	4.7 - Complemento	4.8 - Bairro	
4.9 - CEP	4.10 - Município	4.11 - UF	4.12 - Telefone
4.13 - E-mail			

3.0 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.0 – LOCAL/DATA/ASSINATURAS

4.1 – Local	4.2 – Data
4.3 - Assinatura do Responsável ou Representante Legal da Empresa Desenvolvedora do PAF - ECF	
4.4 - Assinatura do Responsável Técnico pelo PAF - ECF	

1ª VIA FISCO
2ª REQUERENTE

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	ANEXO AO PCED-PAF Nº _____ Identificação do Programa de Processamento Eletrônico de Dados	Nº Controle

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-PED

2.1 - Razão Social		
2.2 - Nome Fantasia		
2.3 - CNPJ(MF)	2.4 - Inscrição Estadual	2.5 - Inscrição Municipal

2 – DADOS DO PAF – PED

2.1 - Nome do Programa			
2.2 - Versão	2.3 - Data da Geração	2.4 - Hora da Geração	2.5 - Linguagem de Programação
2.6 - Banco de Dados	2.7 - Sistema Operacional		2.8 - Plataforma
2.9 - Compilador	2.10 - Principal Arquivo Executável	2.11 - Código de Registro MD-5 do Arquivo Principal Executável	2.12 - Tamanho do Executável

2.14 - Tipo de Desenvolvimento		2.15 - Impressão do Registro de Item	2.16 - Funcionamento em Rede
☐ Comercializável	☐ Exclusivo e Terceirizável	☐ Concomitante	☐ Sim
☐ Exclusivo Próprio		☐ Não Concomitante	☐ Não

3 – FUNÇÕES EXECUTADAS PELO PROGRAMA – PED

☐ 3.1 - Emissão de Documento Fiscal	☐ 3.2 - Escrituração de Livros Fiscais
☐ 3.3 - Escrituração Contábil	☐ 3.4 – Outro (aguardar definição)

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DO PAF – PED

4.1 - Nome		4.2 - RG Nº	4.3 - Orgão Emissor
4.4 - CPF/MF	4.5 - Rua, Avenida, Logradouro, Travessa		
4.6 - Nº	4.7 - Complemento	4.8 - Bairro	
4.9 - CEP	4.10 - Município	4.11 - UF	4.12 - Telefone
4.13 - E-mail			

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6 – LOCAL/DATA/ASSINATURAS

6.1 - Local	6.2 - Data
6.3 - Assinatura do Responsável ou Representante Legal da Empresa Desenvolvedora do PAF	
6.4 - Assinatura do Responsável Técnico do PAF - PED	

1ª VIA FISCO
2ª REQUERENTE

ANEXO IV À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO PCED-PAF Nº _____

Identificação do Programa de Gestão do Estabelecimento

Nº Controle

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-GESTÃO ESTABELECIMENTO

2.1 - Razão Social		
2.2 - Nome Fantasia		
2.3 - CNPJ(MF)	2.4 - Inscrição Estadual	2.5 - Inscrição Municipal

2 – DADOS DO PAF – GESTÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1 - Nome do Programa			
2.2 - Versão	2.3 - Data da Geração	2.4 - Hora da Geração	2.5 - Linguagem de Programação
2.6 - Banco de Dados	2.7 - Sistema Operacional		2.8 - Plataforma
2.9 - Compilador	2.10 - Principal Arquivo Executável	2.11 - Código de Registro MD-5 do Arquivo Principal Executável	2.12 - Tamanho do Executável

2.14 - Tipo de Desenvolvimento		2.15 - Impressão do Registro de Item	2.16 - Funcionamento em Rede
☐ Comercializável	☐ Exclusivo e Terceirizável	☐ Concomitante	☐ Sim
☐ Exclusivo Próprio		☐ Não Concomitante	☐ Não

2.17 - Programa Desenvolvido para:

☐ Posto de Combustível	☐ Restaurante, Bares e Similares	☐ Farmácia de Manipulação
☐ Oficina de Conserto	☐ Transporte de Passageiros	☐ Outra Atividade Varejista: (_____)

3 – FUNÇÕES EXECUTADAS PELO PROGRAMA GESTÃO DO ESTABELECIMENTO

☐ 3.1 - Emissão de Documento Fiscal	☐ 3.2 - Escrituração de Livros Fiscais
☐ 3.3 - Escrituração Contábil	☐ 3.4 - Comunicação com equipamento Emissor de Cupum Fiscal - ECF
☐ 3.5 - Controle de Estoque	☐ 3.6 - Folha de Pagamento
☐ 3.7 - Controle de Contas a Pagar	☐ 3.8 - Controle de Contas a Receber

3..9 - Marcas de ECF com os quais se comunica

☐ Bematech	☐ Epson	☐ NCR	☐ Schalter	☐ ZPM	☐ Urano
☐ Daruma	☐ General	☐ Sweda	☐ Sonda	☐ Termoprinter	
☐ Elgin	☐ Itautec	☐ Yanco	☐ Zanthus	☐ Outro (abrir tela nova marca)	

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DO PAF – Gestão do Estabelecimento

4.1 - Nome		4.2 - RG Nº	4.3 - Orgão Emissor
4.4 - CPF/MF	4.5 - Rua, Avenida, Logradouro, Travessa		
4.6 - Nº.	4.7 - Complemento	4.8 - Bairro	
4.9 - CEP	4.10 - Município	4.11 - UF	4.12 - Telefone
4.13 - E-mail			

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6 – LOCAL/DATA/ASSINATURAS

6.1 - Local	6.2 - Data
6.3 - Assinatura do Responsável ou Representante Legal da Empresa Desenvolvedora do PAF - Gestão do Estabelecimento	
6.4 - Assinatura do Responsável Técnico pelo PAF - Gestão do Estabelecimento	

1ª VIA FISCO
2ª REQUERENTE

ANEXO V À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	TCF-PAF	NÚMERO DE CONTROLE
	TERMO DE COMPROMISSO E FIANÇA	

1 – DENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PROGRAMA APLICATIVO

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR. MUNICIPAL:	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	

2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

NOME:		
CARGO NA EMPRESA:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
E-MAIL:	TELEFONE:	

3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa acima identificada, desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF, que possua comandos que executem funções para a emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais e/ou contábeis e/ou envio de comandos ao *Software* Básico para utilização do equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF, por seu representante firmatário, para fins de credenciamento, de acordo com os artigos 265 e 324, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, de forma expressa e solene, perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, o compromisso de desenvolver e instalar os programas, que executem funções acima definidas, conforme a legislação tributária vigente, e bem assim a responsabilidade solidária com a do contribuinte usuário, pelos prejuízos que forem causados aos cofres públicos, quando o programa possibilitar ao seu usuário a geração de informações fiscais e contábeis diversas daquelas que são, por lei, fornecida à fazenda pública, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Compromete-se, ainda, a cumprir as demais obrigações acessórias, decorrentes do credenciamento que lhe é outorgado para instalar o PAF, obrigando-se a acatar e cumprir as determinações da legislação pertinente à matéria, bem como as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de alteração, suspensão ou cassação do credenciamento, respeitados o devido processo legal e o contraditório, que forem tomadas pelas autoridades competentes. Por ser verdade, firma o presente, para que valha na melhor forma do direito, para todos os fins e efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

4 – DECLARAÇÃO DO(S) FIADOR(ES)

Pelo presente termo, o(s) fiador(es) nomeado(s) neste documento assume(m) o compromisso de garantir as obrigações do estabelecimento desenvolvedor e fornecedor de Programa Aplicativo Fiscal, contidas neste instrumento.

O(s) fiador(es) declara(m) renunciar ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), bem como ao de se desobrigar(em) da fiança em caso de concessão de moratória ao afiançado.

5 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FIADOR(ES) (SÓCIOS MAJORITÁRIOS OU TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL)

1º FIADOR	NOME:	
CARGO NA EMPRESA:		CPF:
ENDERECO RESIDENCIAL:		
NOME DO CÔNJUGE:		CPF:
2º FIADOR	NOME:	
CARGO NA EMPRESA:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
NOME DO CÔNJUGE:		CPF:

6 – TESTEMUNHAS

NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
LOCAL E DATA:	

7 – ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:
1º FIADOR:
CÔNJUGE:
2º FIADOR:
CÔNJUGE:
1ª TESTEMUNHA:
2ª TESTEMUNHA:

8 – RECONHECIMENTO DE FIRMA

9 – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PELA SEFAZ-TO

9.1 - NOME DO SERVIDOR	9.2 - MATRÍCULA
9.3 - ASSINATURA DO SERVIDOR	9.4 - DATA
9.5 - CARIMBO	

1ª VIA - FISCO 2ª VIA - REQUERENTE

ANEXO VI À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE CREDEDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL
EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF

I – IDENTIFICAÇÃO DO TCD-PAF-ECF

Nº do TCD-PAF-ECF XXX/Ano	Nº do Processo Administrativo Tributário – PAT	Nº do PCED-PAF/ANEXO

II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		CNPJ/MF
Nome Fantasia	Inscrição Mun.	Inscrição Estadual
		-

III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
Município		UF	CEP

IV – RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
Cargo na Empresa			CPF
R.G.	Órgão Emissor	Nacionalidade	
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
-			
Município		UF	CEP
e-mail			Telefone

V – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome			CPF
R.G.	Órgão Emissor	Nacionalidade	
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
-			
Município		UF	CEP
e-mail			Telefone

VI – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

Nome do Programa	Versão	Código de Autenticação da relação dos executáveis da ER-PAF-ECF:
Nº do Laudo de Análise Funcional	Emissão	Versão da ER-PAF-ECF

VII – IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO DPTO. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/SEFAZ-TO

Nome		CPF
Cargo Efetivo	Matrícula	Nº Ato Nomeação

O Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o §16 do art. 324 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIADOR**, e a Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF acima qualificada, neste ato representada pelo responsável, também acima qualificado, doravante denominada **DESENVOLVEDORA,** resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDEDENCIAMENTO, designado somente **TERMO**, de acordo com o Processo Administrativo -Tributário – PAT, atendidas as disposições do art. 324 e seguintes do Regulamento Geral do ICMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto autorizar a **DESENVOLVEDORA** comercializar no Estado do Tocantins, o(s) Programa(s) Aplicativo(s) Fiscal(is) descritos no campo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA DESENVOLVEDORA

I – atender:

a) às especificações de requisitos aprovadas pelo Ato COTEPE/ICMS 09/2013;

b) o Convênio ICMS 15/2008 e a Legislação Tributária Estadual;

II – requerer ao **CREDENCIADOR** ajuste do credenciamento em caso de alteração:

a) na forma dos artigos 324-A e 324-F do Regulamento do ICMS;

b) no cadastro do programa comercializado dentro do território tocantinense quando ocorrerem situações previstas nos artigos 324-B, 324-C, 324-D e 324-E.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO DIREITO DO CREDENCIADOR

O **CREDENCIADOR** pode realizar análise do PAF-ECF cadastrado a qualquer tempo e exigir cumprimento dos dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO CADASTRO DO PAF-ECF

O descumprimento do disposto no art. 324 e seguintes do Regulamento do ICMS suspende ou revoga o cadastro do PAF-ECF da **DESENVOLVEDORA**, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA
DA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O descumprimento do disposto no art. 324 e seguintes do Regulamento do ICMS suspende ou revoga o credenciamento da **DESENVOLVEDORA**, conforme o caso, e os efeitos se estendem aos seus PAF-ECF.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O **CREDENCIADOR**, no prazo de vinte dias após assinatura, providenciará a publicação deste **TERMO**, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

A vigência deste **TERMO** tem início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com renúncia a outros, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **TERMO** em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas, de de .

_____ _____
Diretor do Depto. De Gestão Tributária Responsável/Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.: CPF:
Assinatura:_____

Nome:
RG.: CPF:
Assinatura:_____

ANEXO VII À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO:		
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins		
DESENVOLVEDORA:		
CNPJ:		
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal		
Nº DO TCD-PAF-ECF:		
PCED-PAF/ANEXO:		
NOME DO PAF:		
VERSÃO:		
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:		
DATA DA ASSINATURA:		
SIGNATÁRIOS:		Diretor do Depto. de Gestão Tributária
		Responsável/Representante legal

ANEXO VIII À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO
DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL PAF-ECF

PROCESSO:
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA:
CNPJ:
OBJETO: Suspensão do Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal
MOTIVO:
Nº DO TCD-PAF-ECF:
PCED-PAF/ANEXO:
NOME DO PAF:
VERSÃO:
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:
DATA DA ASSINATURA:

_____
Coordenador da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais

ANEXO IX À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CADASTRO DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL PAF-ECF

PROCESSO:
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA:
CNPJ:
OBJETO: Revogação do Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal
MOTIVO:
Nº DO TCD-PAF-ECF:
PCED-PAF/ANEXO:
NOME DO PAF:
VERSÃO:
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:
DATA DA ASSINATURA:

_____
Diretor do Depto. De Gestão Tributária

ANEXO X À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – PAF-ECF

PROCESSO:
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA:
CNPJ:
OBJETO: Suspensão do Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF
MOTIVO:
Nº DO TCD-PAF-ECF:
PCED-PAF/ANEXO:
NOME DO PAF:
VERSÃO:
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:
DATA DA ASSINATURA:

_____
Diretor do Depto. De Gestão Tributária

ANEXO XI À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – PAF-ECF

PROCESSO:
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA:
CNPJ:
OBJETO: Revogação do Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF
MOTIVO:
Nº DO TCD-PAF-ECF:
PCED-PAF/ANEXO:
NOME DO PAF:
VERSÃO:
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:
DATA DA ASSINATURA:

_____
Diretor do Depto. De Gestão Tributária

ANEXO XII À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL
EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF

I – IDENTIFICAÇÃO DO TCD-PAF-ECF

Nº do TCD-PAF-ECF XXX/Ano	Nº do Processo Administrativo Tributário – PAT	Nº do PCED-PAF/ANEXO

II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		CNPJ/MF
Nome Fantasia	Inscrição Mun.	Inscrição Estadual -

III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número
Complemento	Bairro	
Município	UF	CEP

IV – RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
Cargo na Empresa			CPF
R.G.	Órgão Emissor	Nacionalidade	
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
Município		UF	CEP
e-mail			Telefone

V – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

Nome do Programa	Versão	Código de Autenticação da relação dos executáveis da ER-PAF-ECF:

VI – IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO DPTO. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/SEFAZ-TO

Nome		CPF
Cargo Efetivo	Matrícula	Nº Ato Nomeação

O Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 324-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

doravante denominado **CREDENCIADOR**, e a Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF acima qualificada, neste ato representada pelo responsável, também acima qualificado, doravante denominada **DESENVOLVEDORA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE DESCREDENCIAMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O descredenciamento implica na exclusão de todos os Programas Aplicativos Fiscais que estiverem cadastrados ao credenciamento da empresa desenvolvedora.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CREDENCIADOR**, no prazo de vinte dias após assinatura, providenciará a publicação deste **TERMO**, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste **TERMO** tem início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **TERMO** em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas, de de .

_____ _____
Diretor do Depto. De Gestão Tributária Responsável/Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.: CPF:
Assinatura:_____

Nome:
RG.: CPF:
Assinatura:_____

ANEXO XIII À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO:		
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins		
DESENVOLVEDORA:		
CNPJ:		
OBJETO: Descredenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal		
Nº DO TCD-PAF-ECF:		
PCED-PAF/ANEXO:		
NOME DO PAF:		
VERSÃO:		
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF:		
DATA DA ASSINATURA:		
SIGNATÁRIOS:		Diretor do Depto. de Gestão Tributária
		Responsável/Representante legal

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGE Nº 1145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o recolhimento dos Honorários Advocatícios nos processos que envolva a Fazenda Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA em conjunto com a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferes o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 092, de 03 de Abril de 2014 e Resoluções nº 01 e 02, de 11 de abril de 2014 e 1º de setembro de 2014, respectivamente, do Conselho dos Procuradores do Estado do Tocantins,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para recolhimento dos Honorários Advocatícios de sucumbências nos processo judiciais envolvendo a Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Os honorários advocatícios devidos serão recolhidos no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da dívida atualizada, ressalvado o disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Na vigência de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, ou de qualquer outro que institua incentivos fiscais ou tributários, destinados a promover a regularização de créditos no âmbito do Estado do Tocantins, os honorários advocatícios deverão ser recolhidos no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor do acordo firmado.

Art. 4º O pagamento dos honorários advocatícios pode ser operado por meio de boleto bancário, transferência ou depósito identificado em nome do contribuinte devedor, creditado na conta bancária de titularidade da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins – APROETO, CNPJ: 00.269.036/0001-75, na Conta Corrente nº 56.451-6, Agência nº 1505-9 - Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único: Para emissão do boleto bancário, o contribuinte deve acessar o site: WWW.APROETO.ORG.BR, no link “boletos”, preencher o formulário, imprimir e efetivar o pagamento na rede bancária.

Art. 5º Devido à modificação da natureza jurídica dos honorários advocatícios, de pública para privada, é vedado:

I - o parcelamento, conforme Resolução nº 02, de 04 de setembro de 2014, do Conselho de Procuradores do Estado do Tocantins.

II – o recolhimento por meio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE;

III – a exigência de comprovação do pagamento quando da baixa do débito na dívida ativa.

Art. 6º A regularização do débito junto ao Poder Judiciário, por meio da Procuradoria Geral do Estado, quando do pagamento ou parcelamento do débito, condiciona ao pagamento dos honorários advocatícios, nos termos desta Portaria.

Art. 7º As Agências de Atendimento e a Coordenadoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais orientarão os contribuintes sobre os procedimentos expostos nesta Portaria.

Art. 8º Qualquer dúvida referente ao recolhimento dos honorários advocatícios deve ser dirigida à Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins – APROETO, por meio do email: aproeto.procuradores@yahoo.com.br ou pelo telefone: (63) 3215.8788.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral do Estado
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 366/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	AJC AGROPECUÁRIA LTDA	03.720.943/0003-49	29.030.058-4	02/12/2014
02	AJC AGROPECUÁRIA LTDA	03.720.943/0007-72	29.020.740-1	02/12/2014
03	RICARDO RIMERE DE A. FERREIRA - IMPORTADORA	21.438.960/0001-08	29.461.885-6	27/11/2014
04	CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10.557.864/0001-62	29.412.363-6	28/11/2014
05	FARMÁCIA POPULAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	12.015.151/0001-00	29.424.728-9	28/11/2014
06	PETRO CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	07.554.522/0001-84	29.456.853-0	27/11/2014
07	ESTER PEREIRA BRITO SATURNINO EIRELI - ME	21.385.155/0001-63	29.461.801-5	01/12/2014
08	ROMULO ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	11.163.802/0001-39	29.418.307-8	25/11/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 367, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 367/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	M. C. AQUINO DISTRIBUIDORA - ME	21.347.923/0001-94	29.461.763-9
02	LIDER CEREAIS LTDA EPP	21.085.768/0001-85	29.461.749-3

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 368, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 368/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSPORTADORA SERRA GERAL - ME	18.571.360/0001-09	29.453.735-0
02	SCHIMIDT & SILVA LTDA - ME	14.489.568/0001-22	29.435.369-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 369/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	WALLYSSON DOURADO MARTINS	21.144.277/0001-68	29.460.848-6	28/11/2014
02	JOSÉ AURINO PEREIRA DOS SANTOS ME	14.906.111/0001-76	29.456.212-5	01/12/2014
03	FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP	86.904.109/0001-79	29.408.642-0	27/11/2014
04	MATUOCA E CAETANO LTDA - ME	19.527.342/0001-92	29.455.241-3	01/12/2014
05	C V & M LTDA - ME	03.374.324/0001-88	29.064.568-9	27/11/2014
06	AGREX DO BRASIL S/A	10.515.785/0068-04	29.461.554-7	27/11/2014
07	AGREX DO BRASIL S/A	10.515.785/0066-34	29.461.670-5	27/11/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 370/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	LUMINOX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA - EPP	19.984.744/0001-16	29.458.332-7
02	METALPAR COMERCIAL LTDA-ME	39.636.907/0001-87	29.461.920-8
03	S P DA SILVA	21.315.857/0001-70	29.461.956-9
04	TOC CENTRO DISTRIBUIDORA EIREL	21.059.700/0001-21	29.461.944-5
05	ELETRO+ COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI - ME	21.020.931/0001-21	29.461.969-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 371/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	DISTRIBUIDORA CIMENTÃO LTDA	21.211.317/0001-47	29.461.970-4
02	D B DE FREITAS FRANCISCO – ME	21.369.752/0001-02	29.461.982-8
03	MATADOURO FRIGOTOCA EIRELI – ME	19.080.824/0001-47	29.461.985-2
04	FAZENDÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	21.472.700/0001-59	29.461.986-0
05	ORNELAS & QUEIROZ ORNELAS LTDA – ME	10.710.039/0001-56	29.461.984-4

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 372/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	ANIBAS XAVIER NETO EPP	19.270.235/0001-21	29.459.184-2	02.12.2014
02	MARTENDAL & SÁBIO LTDAB – ME	07.902.399/0001-45	29.393.112-7	02.12.2014
03	HIROSSE & MALIZIA LTDA – ME	21.245.452/0001-03	29.461.865-1	29.11.2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 373/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	00.712.545/0006-35	29.461.140-1

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014
(PROJETO CERRADO JALAPÃO)

CONTRATO Nº: 31/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
CONTRATADO: M.M. MONTEIRO GRAVAÇÕES-ME
PROCESSO Nº 2014.39000.000165
OBJETO DO CONTRATO:
1. DO OBJETO: A presente contratação da implementação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMADES e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Projeto de Prevenção, Controle e Monitoramento de Queimadas Irregulares e Incêndios Florestais no Cerrado. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço de produção de áudio para realização de 40 programas de rádio com conteúdo educativo e a gravação de coletânea em DVD com os referidos programas.
2. DO VALOR: O valor do presente Contrato é estimado em R$ 153.005,00 (cento e cinquenta e três mil e cinco reais). As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos disponibilizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMADES e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Projeto de Prevenção, Controle e Monitoramento de Queimadas Irregulares e Incêndios Florestais no Cerrado.
3. DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega dos produtos será de 110 (cento e dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato e após a entrega, por parte da contratante, do conceito e eixos temáticos que subsidiarão a criação do programa e dos roteiros da radionovela.
4. DATA DA ASSINATURA: 24 de NOVEMBRO de 2014.
SIGNATÁRIOS:
ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES – Representante da Contratante
MARCIONE MUNIZ MONTEIRO - Representante da Contratada

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA/TO para o ano de 2015.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º do seu Regimento Interno, publicado no D.O.E. nº 3.840, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA/TO para o ano de 2015, aprovado na 59ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 25 de novembro de 2014, com as seguintes datas:

60ª Reunião Ordinária	24 de março de 2015
61ª Reunião Ordinária	23 de junho de 2015
62ª Reunião Ordinária	15 de setembro de 2015
63ª Reunião Ordinária	08 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 28 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 pág. 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			653.629,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			17.729,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			17.729,00
		3.1.90.04	0100	17.729,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			110.000,00
09030.06.122.1059.2287	Manutenção de recursos humanos			110.000,00
		3.1.90.11	0100	98.000,00
		3.1.90.13	0100	12.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			57.900,00
09050.04.122.1077.2286	Manutenção de recursos humanos			57.900,00
		3.1.90.11	0100	57.900,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			228.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos			228.000,00
		3.1.90.92	0100	128.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			240.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			240.000,00
		3.1.90.12	0100	200.000,00
		3.1.90.92	0100	40.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			207.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			207.000,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			207.000,00
		3.3.90.93	0100	10.000,00
		3.3.90.93	0225	197.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			70.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			70.000,00
11010.24.131.1034.2105	Divulgação da publicidade institucional			70.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			26.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			26.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			26.000,00
		3.1.90.11	0100	26.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos servicos administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.000,00
17010.14.122.1071.2281	Manutenção de recursos humanos			1.000,00
		3.1.90.09	0100	1.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			1.716.707,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			632.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			632.000,00
		3.3.90.39	0211	632.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			475.907,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			475.907,00

		3.1.90.11	0100	475.907,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			335.000,00
20340.04.122.1087.4334	Manutenção de recursos humanos			335.000,00
		3.1.90.04	0100	286.000,00
		3.1.90.13	0100	20.000,00
		3.1.91.13	0100	29.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			500,00
20570.23.122.1057.4369	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			500,00
		3.3.90.49	0240	500,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			273.300,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			72.000,00
		3.3.90.18	0225	12.000,00
		3.3.90.30	0225	60.000,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			201.300,00
		3.1.90.11	0100	134.300,00
		3.1.91.13	0100	67.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			120.327,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			120.327,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			120.327,00
		3.1.90.11	0100	58.247,00
		3.1.90.94	0100	62.080,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			196.290,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			196.290,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos			90.000,00
		3.1.91.13	0242	90.000,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.500,00
		3.3.90.33	0242	4.500,00
		3.3.90.39	0242	18.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			83.790,00
		3.3.90.39	0242	83.790,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			4.836.755,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			4.836.755,00
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos			4.836.755,00
		3.1.90.11	0100	4.786.335,00
		3.1.90.94	0100	50.420,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.630.120,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.630.120,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			3.120,00
		3.3.50.43	0214	3.120,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			2.627.000,00
		3.3.90.33	0214	2.627.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.687.470,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.687.470,00
30550.10.122.1073.4420	Manutenção de serviços de transporte			8.805,00
		3.3.90.14	0102	8.805,00
30550.10.302.1021.3124	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			658.665,00
		4.4.90.92	4219	658.665,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			3.020.000,00
		3.3.90.36	0102	20.000,00
		3.3.90.39	0102	300.000,00
		3.3.90.39	0250	2.700.000,00

31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			471.510,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			471.510,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			471.510,00
		3.1.90.03	0100	300,00
		3.1.90.11	0100	441.210,00
		3.1.90.12	0100	30.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			367.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			367.000,00
32470.04.122.1045.4342	Manutenção de recursos humanos			367.000,00
		3.1.90.11	0240	152.000,00
		3.1.91.13	0240	215.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			724,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			724,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			724,00
		3.3.90.08	0100	724,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			2.355.398,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			700.000,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.90.11	0100	700.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.563.398,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			317.100,00
		3.1.90.11	0100	317.100,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			1.246.298,00
		3.1.90.11	0100	1.246.298,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			92.000,00
34510.04.122.1056.2502	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.39	0240	1.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			91.000,00
		3.1.90.92	0100	30.000,00
		3.1.91.13	0100	41.000,00
		3.1.91.92	0100	20.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			940.492,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			940.492,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas			940.492,00
		4.4.90.51	0100	403.726,00
		4.4.90.51	0225	536.766,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			1.211.263,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			985.263,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			985.263,00
		3.1.90.11	0100	985.263,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			226.000,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			180.000,00
		3.3.90.14	0223	20.000,00
		3.3.90.30	0223	100.000,00
		3.3.90.39	0223	50.000,00
		3.3.90.92	0223	10.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			46.000,00
		3.3.90.36	0240	30.000,00
		4.4.90.30	0100	16.000,00

42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			103.000,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			103.000,00
42130.04.122.1053.4346	Manutenção de recursos humanos			103.000,00
		3.1.90.11	0100	103.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.883,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.883,00
43010.11.334.1025.2241	Promoção de cursos e qualificação para a juventude			15.883,00
		3.3.90.93	0234	15.883,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			405.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			405.000,00
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
		3.1.90.11	0100	400.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			5.000,00
		3.3.90.30	0210	5.000,00
			TOTAL	20.025.568,00

ANEXO II TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 28 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 pág. 1

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			653.629,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			17.729,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			17.729,00
		3.1.90.09	0100	3.000,00
		3.1.90.92	0100	4.511,00
		3.1.90.94	0100	10.122,00
		3.1.91.92	0100	96,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			110.000,00
09030.06.122.1059.2287	Manutenção de recursos humanos			110.000,00
		3.1.90.12	0100	110.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			57.900,00
09050.04.122.1077.2286	Manutenção de recursos humanos			57.900,00
		3.1.90.04	0100	5.800,00
		3.1.90.94	0100	6.800,00
		3.1.90.96	0100	900,00
		3.1.91.13	0100	38.000,00
		3.1.91.92	0100	6.400,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			228.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos			228.000,00
		3.1.90.04	0100	70.000,00
		3.1.90.13	0100	57.000,00
		3.1.91.92	0100	101.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			240.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			240.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
		3.1.91.92	0100	120.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			207.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			207.000,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			207.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0225	197.000,00

11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			70.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			70.000,00
11010.24.131.1034.2105	Divulgação da publicidade institucional			70.000,00
		3.3.90.92	0100	70.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			26.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			26.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			26.000,00
		3.1.90.92	0100	6.000,00
		3.1.91.13	0100	20.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			10.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos servicos administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.000,00
17010.14.122.1071.2281	Manutenção de recursos humanos			1.000,00
		3.1.90.94	0100	1.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			1.716.707,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			632.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			632.000,00
		3.3.90.48	0211	632.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			475.907,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			475.907,00
		3.1.90.13	0100	475.907,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			335.000,00
20340.04.122.1087.4334	Manutenção de recursos humanos			335.000,00
		3.1.90.11	0100	240.000,00
		3.1.90.94	0100	95.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			500,00
20570.23.122.1057.4369	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			500,00
		3.3.90.39	0240	500,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			273.300,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			72.000,00
		3.3.20.92	0225	12.000,00
		3.3.90.14	0225	60.000,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			201.300,00
		3.1.90.04	0100	13.000,00
		3.1.90.09	0100	1.600,00
		3.1.90.13	0100	25.900,00
		3.1.90.92	0100	15.000,00
		3.1.90.94	0100	78.000,00
		3.1.91.13	0100	52.800,00
		3.1.91.92	0100	15.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			120.327,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			120.327,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			120.327,00
		3.1.90.09	0100	997,00
		3.1.90.13	0100	5.520,00
		3.1.90.92	0100	88.900,00
		3.1.91.92	0100	24.910,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			196.290,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			196.290,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos			90.000,00
		3.1.90.13	0242	90.000,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.500,00
		3.3.90.14	0242	5.500,00
		3.3.90.30	0242	17.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			83.790,00
		3.3.90.92	0242	83.790,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			4.836.755,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			4.836.755,00
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos			4.836.755,00
		3.1.90.04	0100	1.451.000,00
		3.1.90.09	0100	7.000,00
		3.1.90.13	0100	129.000,00
		3.1.90.92	0100	243.523,00
		3.1.90.96	0100	10.000,00

		3.1.91.13	0100	2.769.140,00
		3.1.91.92	0100	227.092,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.630.120,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.630.120,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			3.120,00
		3.3.90.32	0214	3.120,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			2.627.000,00
		3.3.40.41	0214	2.627.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.687.470,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.687.470,00
30550.10.122.1073.4420	Manutenção de serviços de transporte			8.805,00
		3.3.90.30	0102	8.805,00
30550.10.302.1021.3124	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			658.665,00
		4.4.90.51	4219	658.665,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			3.020.000,00
		3.3.90.30	0250	2.700.000,00
		3.3.90.93	0102	320.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			471.510,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			471.510,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			471.510,00
		3.1.90.04	0100	204.020,00
		3.1.90.13	0100	40.000,00
		3.1.90.94	0100	227.490,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			367.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			367.000,00
32470.04.122.1045.4342	Manutenção de recursos humanos			367.000,00
		3.1.90.94	0240	367.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			724,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			724,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			724,00
		3.3.90.93	0100	724,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			2.355.398,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			700.000,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.91.13	0100	700.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.563.398,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			317.100,00
		3.1.90.04	0100	71.571,00
		3.1.90.09	0100	8.197,00
		3.1.90.13	0100	103.022,00
		3.1.90.92	0100	5.366,00
		3.1.90.94	0100	128.944,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			1.246.298,00
		3.1.90.13	0100	275.658,00
		3.1.90.92	0100	690.419,00
		3.1.90.94	0100	174.826,00
		3.1.91.92	0100	105.395,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			92.000,00
34510.04.122.1056.2502	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.14	0240	1.000,00

34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			91.000,00
		3.1.90.13	0100	50.000,00
		3.1.90.94	0100	41.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			940.492,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			940.492,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas			940.492,00
		4.4.40.51	0100	403.726,00
		4.4.90.51	0225	536.766,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			1.211.263,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			985.263,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			985.263,00
		3.1.90.04	0100	325.227,00
		3.1.90.09	0100	1.012,00
		3.1.90.12	0100	38.030,00
		3.1.90.13	0100	91.271,00
		3.1.90.92	0100	250.664,00
		3.1.90.94	0100	252.030,00
		3.1.91.13	0100	6.568,00
		3.1.91.92	0100	20.461,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			226.000,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			180.000,00
		3.3.50.41	0223	180.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			46.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
		4.4.90.35	0100	16.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			103.000,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			103.000,00
42130.04.122.1053.4346	Manutenção de recursos humanos			103.000,00
		3.1.90.04	0100	33.000,00
		3.1.90.92	0100	70.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.883,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.883,00
43010.11.334.1025.2241	Promoção de cursos e qualificação para a juventude			15.883,00
		3.3.90.36	0234	500,00
		3.3.90.39	0234	15.383,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			405.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			405.000,00
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
		3.1.90.04	0100	400.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			5.000,00
		3.3.90.33	0210	5.000,00
			TOTAL	20.025.568,00

PORTARIA SEPLAN Nº 302/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 05 (cinco) dias das férias legais do servidor RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, Professor da Edu. Básica/FCA, Matrícula funcional nº 299124-4, referentes ao período aquisitivo de 25.10.2013 a 24.10.2014, previstas para 27.10.2014 a 25.11.2014, convocando a retornar suas atividades a partir do dia 21.11.2014 assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 303, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Consultor Individual Contratado	Objeto do Contrato
ANDRÉA B. CASTRO LUZ MURAKAMI Nº 1024019-2	VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA Nº 1275097-1	039/2012	João Bosco Aguiar	Assistência Técnica Individual para apoio à UGP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 171/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 171/2014 da SECRETARIA DO ESPORTE, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.578.434/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	900	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 1° LINHA Categoria adulto, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível, com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 67 a 69cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 410 a 440gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	28,70	25.830,00
14	126	UND	REDE DE VOLEIBOL Rede oficial na cor preta com 4 lonas sintética, largura de 5cm, com argolas para fixação da rede, confeccionada em fio polietileno 100% virgem de alta densidade fio 2,2mm, malha 10x10cm.	ARTIGOS ESPORTIVOS PG	41,50	5.229,00
32	240	UND	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA – CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA DE 4MM E MALHA 10X10 ACONDICIONAMENTO MÍNIMO DE 10 BOLAS.	ARTIGOS ESPORTIVOS PG	11,80	2.832,00
VALOR TOTAL						33.891,00

Empresa: - SPORT WORLD COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 06.015.682/0001-92

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	90	PAR	REDE DE FUTEBOL 7 SOCIETY Rede para Futebol 7 Society, com estilo Europeu em fio seda de 4mm de alta qualidade e maior durabilidade, malha de 16x16, fundo 1,50mt, medidas de 7,50x2,50mt,	PANGUE	75,00	6.750,00
16	12	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY Rede Futebol Society oficial, medindo 2,00 de altura por 5,00 de largura, fundo superior 0,50cm, fundo inferior 1,00mt, malha 12x12 em polietileno virgem 100%, fio 4mm.	PANGUE	98,00	1.176,00
17	360	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede de Futebol de Campo oficial confeccionada em fio seda com espessura de 4mm, alta qualidade e maior durabilidade, modelo tradicional "VEU", nas medidas 7,50x2,50H – 1,50x150mt.	PANGUE	64,00	23.040,00
26	1200	UND	MEDALHAS DE 3º LUGAR MEDALHAS DE 3º LUGAR (OURO) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DO ESPORTE E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 70 MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO ARTE DAS CONFECÇÕES DAS MEDALHAS A SEREM APROVADAS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	MD	2,30	2.760,00
27	3.000	UND	MEDALHA DOURADA FORMATO ARREDONDADO, HONRA AO MÉRITO, METALIZADA NO TAMANHO DE 50 mm LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 50CM DE ALTURA, MODELO A SEREM APROVADOS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	MD	2,00	6.000,00
29	20	UND	PLACAR DE MESA MANUAL COM 03 DÍGITOS BILATERAL; FABRICADO EM PVC 3 MM COM PINTURA VINÍLICA; COM ADESIVOS IMPRIMAX GOLD COM BASE DESMONTÁVEL; ARGOLAS EM PETG RESISTENTE A IMPACTOS; DIMENSÕES 1,00 M DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA; COM PESO DE 6 KG; COM ESTOJO. DEVE TER MARCADOR DE TEMPO, MARCADOR DE FALTAS COLETIVAS, LOCAL PARA COLOCAÇÃO DOS NOMES DAS EQUIPES E VIR COM PLACAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES DE 01 A22; ACOMPANHA ABECEDÁRIO PARA ESCRITA DE NOMES.	KLOPF	189,00	3.780,00
35	250	PAR	MEIÃO Meião de pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, tamanho único.	STADIUM	4,50	1.125,00
VALOR TOTAL						44.631,00

Empresa: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 10.203.240/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	450	UND	BOLA DE VOLEYBOL OFICIAL 1° LINHA Bola de Voleibol oficial, diâmetro 65-67cm, peso de 260 a 280 gramas, câmara airbility, matrizada, com cobertura em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional	PARMA 6,1	26,43	11.893,50
VALOR TOTAL						11.893,50

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	UND	BOLA DE FUTEBOL 7 SOCIETY OFICIAL 1° LINHA Categoria adulto, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível,com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 67 a 69cm, com pressão de 6,5 a 8 LBS, pesando de 420 a 440gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 Society (CBF7S), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol 7 Society nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	TOPPER	26,65	2.398,50
02	450	UND	BOLA DE FUTEBOL 7 SOCIETY 1° LINHA Categoria adulto, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível,com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 67 a 69cm, com pressão de 6,5 a 8 LBS, pesando de 420 a 440gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 Society (CBF7S), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol 7 Society nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	TOPPER	28,47	12.811,50
03	720	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 1° LINHA. Bola de Futsal, categoria adulto, com costura, confeccionada em PU Puliuretano ultra 100%, com 32 gomos, câmara de butyl, forro multiaxial, termotec, circunferência de 61 a 64cm, com pressão de 8 a 10 LBS, com peso aproximadamente de 410 a 430 gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futsal nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	TOPPER	28,65	20.628,00
04	600	UND	BOLA DE FUTSAL 1° LINHA Bola de Futsal, categoria adulto, com costura, confeccionada em PU Puliuretano ultra 100%, com 32 gomos, câmara de butyl, forro multiaxial, termotec, circunferência de 61 a 64cm, com pressão de 8 a 10 LBS, com peso aproximadamente de 410 a 430 gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futsal nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	TOPPER	31,65	18.990,00
05	50	UND	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL 1° LINHA Bola de Beach Soccer oficial, câmara de butyl airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, construção em termotec, composição em PU 100%, peso aproximado de 420-450g, circunferência de 67cm. A marca dever ser ou ter sido aprovada pela Federação Internacional de Beach Soccer, ou pela Confederação Brasileira de Beach Soccer (CBBS), ou por no mínimo, 01 Federação Estadual de Beach Soccer.	PENALTY	35,65	1.782,50
07	1080	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 1° LINHA Categoria adulto, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível,com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 67 a 69cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 410 a 440gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	TOPPER	26,65	28.782,00
08	300	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL DE 1° LINHA Categoriaa Mirim, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível, com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 61 a 62cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 270 a 310 gramas A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	TOPPER	31,65	9.495,00
10	300	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL OFICIAL DE 1° LINHA Bola de Futsal, categoria Infantil, com costura, confeccionada em PU Puliuretano ultra 100%, com 32 gomos, câmara de butyl, forro multiaxial, termotec, circunferência de 50 a 55cm, com pressão de 8 a 10 LBS, com peso aproximadamente de 300 a 350 gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futsal nacional ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	TOPPER	31,99	9.597,00
13	160	PAR	REDE DE FUTSAL Rede de Futsal medida oficial, de 2mt de altura por 3,10 de largura, fundo superior 0,45, fundo inferior 1,00mt, malha 12x12, em fio de seda de 4mm, alta qualidade e maior durabilidade.	PANGUE	44,65	7.144,00
19	80	UND	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE AR TIPO DOUBLE ACTION, COMPRIMENTO DE 20 cm, MATERIAL RESISTENTE EM PLÁSTICO, BICO EM METAL E BICO RESERVA. LARGURA 5cm.	PANGUE	15,99	1.279,20
20	40	UND	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL – APITO DE PLÁSTICO, PARA INTERIORES COM MUITO BARULHO, TIPO 40, APITO PLÁSTICO SEM BOLINHA.	PANGUE	30,96	1.238,40
21	1070	UND	TROFEU 1º LUGAR TROFÉU PERSONALIZADO DE 1º COLOCADO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 70CM DE ALTURA, MODELO A SEREM APROVADOS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	CLUBE SUL	18,99	20.319,30
23	1070	UND	TROFEU 3º LUGAR TROFÉU PERSONALIZADO DE 2º COLOCADO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 40CM DE ALTURA, MODELO A SEREM APROVADOS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	CLUBE SUL	17,99	19.249,30
28	18	UND	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL HORA E DATA, 100 VOLTAS DE MEMÓRIA (TOMADA DE TEMPO, DUPLO HORÁRIO, LUZ, A PROVA D'AGUA 30m, MODO SLEEP).	PANGUE	45,99	827,82
30	1860	UND	CONE DE SINALIZACAO 50 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO.	VISUAL	7,97	14.824,20
34	120	JG	JOGO DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO Jogo de uniforme para futebol de campo Infantil, personalizada em formato padrão com número e inscrição acima do nome, com a logomarca da Secretaria do Esporte / Governo do Estado do Tocantins, frente e verso, camisa e lado direito calção, contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer;16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 16 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.	O & M	244,99	29.398,80
VALOR TOTAL						198.765,52

Empresa: J COELHO NETO - ME
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	300	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL DE 1° LINHA Categoria Infantil, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível, com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 63 a 65cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 320 a 350 gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	32,00	9.600,00
11	180	UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL OFICAL DE 1° LINHA Categoria Infantil, com cobertura em PU, Puliuretano ultra 100%, termotec com costura, válvula substituível, com 32 gomos, câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 54 a 64cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 360 a 410 gramas. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	35,00	6.300,00
18	240	PAR	REDE DE FUTSAL/HANDEBOL OFICIAL Rede de Futsal/ Handebol oficial, confeccionada em fio seda, com espessura de 4mm, alta qualidade e maior durabilidade, modelo caixote, medidas internas 3,00x2,00 MH – 1,00x1,00mt.	PANGUE	64,00	15.360,00
22	1070	UND	TROFEU 2º LUGAR TROFÉU PERSONALIZADO DE 2º COLOCADO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 50CM DE ALTURA, MODELO A SEREM APROVADOS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	IRMOSSI	42,00	44.940,00
24	1753	UND	MEDALHAS DE 1º LUGAR MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DO ESPORTE E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 70 MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO ARTE DAS CONFECÇÕES DAS MEDALHAS A SEREM APROVADAS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	IRMOSSI	2,90	5.083,70
25	1753	UND	MEDALHAS DE 2º LUGAR MEDALHAS DE 2º LUGAR (OURO) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA DO ESPORTE E A LOGOMARCA DO EVENTO, MEDINDO 70 MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO ARTE DAS CONFECÇÕES DAS MEDALHAS A SEREM APROVADAS PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE.	IRMOSSI	2,90	5.083,70
31	540	JG	COLETE DUPLA FACE MODELO COMPACTO E RESISTENTE, VOLTADO PARA. TREINAMENTO, PRODUTO NACIONAL EM MATERIAL 100% POLIÉSTER; NUMERADOS NA FRENTE E NAS COSTAS. (COSTAS MINIMO 15 CM(A) E FRENTE 5 CM(A)	TRB	7,00	3.780,00
33	840	JG	JOGO DE UNIFORME ADULTO COMPLETO Jogo de uniforme para futebol de campo, Tamanho: G, personalizada em formato padrão com número e inscrição acima do nome, com a logomarca da Secretaria do Esporte / Governo do Estado do Tocantins, frente e verso, camisa e lado direito calção, contendo: 16 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer;16 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 16 unidades de meião atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo.	TRB	273,00	229.320,00
VALOR TOTAL						319.467,40

VALOR TOTAL R$ 608.648,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Estadual do Esporte, localizada na Quadra 103N Rua No 07, nº 47 – Centro – CEP: 77.001.032, Palmas -TO, de segunda e sexta, das 13:00 às 18:00 horas.

b) O prazo de entrega máximo será de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, de acordo com as especificações da SECRETARIA DO ESPORTE.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO ESPORTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário do Esporte.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RODOLFO COSTA BOTELHO
Secretário

Empresas:
CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP

SPORT WORLD COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – ME

J COELHO NETO - ME

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2014

A Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, de acordo com a Lei 8.666/93, e ato nº 714-NM, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 21 de outubro de 2014 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 486 e Relatório de Avaliação de Documentos fls. nº 489, do processo nº 2014/3896/000.644, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. FERREIRA FRANÇO CONSTRUTORA LTDA – EPP
2. MVL CONSTRUÇÕES LTDA
3. NK CONSTRUTORA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

1. CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA
2. NASA CONSTRUTORA LTDA – EPP

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: **FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO**

PORTARIA-SRE N° 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, com fulcro no art. 37 e parágrafos, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO, Administrador, matrícula nº 715478-3 para responder pelo Setor Financeiro no período de 01 a 05 de dezembro de 2014, em substituição a servidora ALDA LÚCIA LOPES ARRAIS, Técnico em Contabilidade, FCA-10, matrícula nº 155760-2, que se encontra em viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA**

PORTARIA/SESAU Nº 1471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675 de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a capacitação profissional é uma das condições primordiais na implementação de mudanças e reformas em todos os campos das políticas públicas;

Considerando a melhoria do desempenho das atribuições dos servidores, a qualificação disposta no art. 1º da Lei 2.670/2012, quanto ao incentivo pela Administração Pública ao aperfeiçoamento profissional continuado;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta, às fls. 39/40;

Considerando o Parecer Jurídico CCT nº 548/2014, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Homologado através do Despacho GAB nº.1473/2014;

Considerando, ainda, Parecer nº 2497/2014, às fls.121/129, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CARVALHAL & FERREIRA CONSULTORES ASSOCIAODS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 132.543.134/0001-45, para o pagamento do Curso Negociação e Administração de Conflitos, para 152 servidores públicos lotados na Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/TO, no valor total de R$ 45.372,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais), conforme Processo Administrativo nº 2014/3055/003009.

Luiz Antonio da Silva Ferreira
Secretário da Saúde

PORTARIA CGP/Nº 1.529, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAIZA MARTINS PARENTE HAWAT, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-12, matrícula nº 1205641/1, lotada no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/12/2014 a 15/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2014

PROCESSO: 2014 3055 003009
CONTRATO: 329/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CARVALHAL & FERREIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO TURMAS DO CURSO NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, EM PEDIDO INTEGRAL, DESENVOLVIDO EM FORMA PRESENCIAL TEÓRICO/PRÁTICO, VISANDO CAPACITAR 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DA GESTÃO, LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU-TO
VALOR: R$ 45.372,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 248
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014
SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
P/ CONTRATANTE
CARVALHAL & FERREIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
P/ CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**

PORTARIA/SETAS Nº 263/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 800196, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

I. Contrato nº 104/2014, Processo n.º 2013 4100 00245, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014, firmado com a Empresa VALSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.316/0001-93;

II. Contrato nº 105/2014, Processo n.º 2013 4100 00245, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014, firmado com a Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54;

III. Contrato nº 106/2014, Processo n.º 2013 4100 00245, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014, firmado com a Empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01;

IV. Contrato nº 107/2014, Processo n.º 2013 4100 00245, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014, firmado com a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor OSVALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, matrícula nº 1273574, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2013 4100 00245
Contrato nº: 104/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Valspe Soluções em Informática LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014.
Valor total: R$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 41.010.11.331.1022.2180.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0225002545, 2014NE00626; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0237005324, Nota de empenho 2014NE00274; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4269.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00297; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.3163.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00292; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4268.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0237001299, Nota de empenho 2014NE00290.
Data da assinatura: 01/12/2014
Vigência: 01/12/2014 a 31/12/2014
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Juliana Gomes Santiago Speziali – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Natália Batista de Oliveira Silva
Matrícula n.º: 800196

Processo nº: 2013 4100 00245
Contrato nº: 105/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: 3D Projetos e Assessoria Em Informática LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (tablets e monitores LCD)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014.
Valor total: R$ 40.431,30 (quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 41.010.11.331.1022.2180.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0225002545, Nota de empenho 2014NE00628; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237005324, Nota de empenho 2014NE00273; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4268.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001299, Nota de empenho 2014NE00280; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4269.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00295; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.3163.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00291.
Data da assinatura: 01/12/2014
Vigência: 01/12/2014 a 31/12/2014
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Renato Nova da Costa Mendes – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Natália Batista de Oliveira Silva
Matrícula nº: 800196

Processo nº: 2013 4100 00245
Contrato nº: 106/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Arquimedes Automação e Informática LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (micro computadores)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014.
Valor total: R$ 103.530,00 (cento e três mil e quinhentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 42.650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa 44.90.52 Fonte de recurso 0237005324, Nota de empenho 2014NE00275.
Data da assinatura: 01/12/2014
Vigência: 01/12/2014 a 31/12/2014
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Danilo Sérgio Salles Teixeira – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Natália Batista de Oliveira Silva
Matrícula n.º: 800196

Processo nº: 2013 4100 00245
Contrato nº: 107/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: KRP Consultoria em Tecnologia De Informação LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (no-breaks)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014.
Valor total: R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 41.010.11.331.1022.2180.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte de recurso 0225002545, Nota de empenho 2014NE00627; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4264.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de recurso 0237005324, Nota de empenho 2014NE00276; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4268.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001299, Nota de empenho 2014NE00277; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.3163.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00281; programa de Trabalho 42.650.08.244.1023.4269.0000, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de recurso 0237001963, Nota de empenho 2014NE00296.
Data da assinatura: 01/12/2014
Vigência: 01/12/2014 a 31/12/2014
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Uelson Ricardo do Nascimento – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Natália Batista de Oliveira Silva
Matrícula n.º: 800196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Prorrogação “de ofício” da vigência do Convênio nº 010/2014
Processo nº: 2014 4100 000254
Convênio nº: 010/2014
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Interveniente: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Convenente: Associação Beneditinas de Maria Imaculada
Objeto: Prorrogação da vigência até 24/01/2015
Data de Assinatura: 28/11/2014
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Secretária
Maria Naomi Oliveira Coelho – Presidente da Entidade

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

PORTARIA/AGETRANS Nº 306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I – DESIGNAR o servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 989918, Analista Técnico-jurídico, para responder pela Superintendência de Ordenamento Institucional, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida superintendência, a servidora KELLY NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 11153482, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 10/12/2014 à 08/01/2015;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/12/2014.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88 fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 602 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Plano Diretor Sul – Palmas-TO - Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 01 de dezembro de 2014.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
SAL NORDESTE – COMÉRCIO DE SAL LTDA	02.198.289/0001-20	PRODUTO: Sal MARCA: Golfinho / 1 kg Embalagem Plástica	1304385
J. MACEDO S.A.	14.998.371/0039-91	PRODUTO: Macarrão MARCA: Dona Benta / 500 g Embalagem Plástica	1305472
CAMIL ALIMENTOS S/A	64.904.295/0039-86	PRODUTO: Açúcar MARCA: União / 500 g Embalagem Plástica	1305404
FIGUEIRA IND. E COM. DE ALIM. LTDA	12.920.137/0001-43	PRODUTO: Farofa Pronta MARCA: Da Rocinha / 300 g Embalagem Plástica	1305465
MAURO ANDRE GUAPO & CIA LTDA - EPP	02.313.729/0001-43	PRODUTO: Tapete de malha MARCA: Guapex Sem embalagem	1305487
MAURO ANDRE GUAPO & CIA LTDA - EPP	02.313.729/0004-96	PRODUTO: Pano de prato bainha/ Pano de prato especial MARCA: Guapex Sem embalagem	1305488
V S SHNEIDER- ME	13.738.924/0001-31	PRODUTO: Farinha de Mandioca MARCA: Castanhal / 1 kg Embalagem Plástica	1305390

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do AEM/TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade desta Administração em realizar despesa com fornecimento de energia elétrica para atender as Estações de Tratamento de Água;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço e que todas as informações necessárias constam do presente processo;

Considerando que os preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado;

Considerando que a despesa possui reserva orçamentária contida no Programa de Trabalho 17.122.1015.42333.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0240666998, Nota de Dotação Orçamentária 2014ND00744, folha 78 e Declaração, folha 79.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação em favor da empresa, COMPANHIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ: 25.086.034/0001-72, no valor de R$ 758.160,00 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais), com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8ª da Lei 8.666/93 autoriza a empresa SANEAR CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS S/S LTDA, C.N.P.J. n. 04.459.876/0001-51, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de fiscalização de obras de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de agua em 27 municípios do Estado do Tocantins, em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 013/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R$ 270.007,30 (duzentos e setenta mil e sete reais), decorrente do processo Nº 2013/3897/00037, Edital de concorrência Nº 003/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Representante da Contratante: Edmundo Galdino da Silva.
Representante da Contratada: Jose Vicente Eduardo
Departamento Responsável pelo Acompanhamento: Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização - ATS
Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento: Hugo Fabiano Dominiquini. Mat. 11161388-1 e Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1. Nomeados pela Portaria GABPRES/ATS Nº 310/2014.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2014.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 260, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias de férias da servidora MÔNICA LÚCIA VIEIRA BEZERRA, Supervisor CDE-IV matrícula nº. 631155-8, prevista para o período de 01/12/2014 a 23/12/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À MODELAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO TARIFÁRIA APLICADA AO SETOR ESTADUAL DE SANEAMENTO

Nos dias dezenove, vinte e vinte e um de novembro de dois mil e quatorze, foram realizadas três sessões da Audiência Pública, sendo uma na cidade de Palmas-TO, uma na cidade de Araguaína-TO e outra na cidade de Gurupi –TO, em cumprimento ao EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, que dispõem sobre a MODELAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO TARIFÁRIA APLICADA AO SETOR ESTADUAL DE SANEAMENTO. A preparação da Audiência cumpriu todos os trâmites legais quanto à divulgação do evento, uma vez que sua convocação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com a cobertura jornalística dos setores da imprensa deste Estado, formalizados ainda convites às autoridades estaduais e municipais, representantes de classes e a entidades sociais, com a antecedência requerida. Além disso, informações adicionais como o Regulamento da Audiência, NOTA TÉCNICA DRE ATR 009/2014, seus Anexos e Planilhas foram disponibilizadas no sitio eletrônico desta Agência (www.atr.to.gov.br). A Audiência Pública, nas três sessões contou com a presença total de 083 (oitenta e três) participantes, abrangendo representantes de setor de saneamento, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública, Autoridades Municipais e comunidade em geral. Durante as sessões da Audiência Pública foram lavradas Atas que, juntamente com a síntese dos questionamentos e contribuições apresentados pelos participantes e as respectivas respostas encontram-se também disponíveis no mencionado sitio eletrônico. O presente Relatório, para fins de direito, segue assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO
Presidente

RENATO REZIO DE SOUSA
Secretário

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 913/2014/ASSEJUR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIA DE FATIMA VIEIRA DAMASO, inscrito(a) no CPF sob o n° 251.972.901-53, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 49 (QUARENTA E NOVE) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1° do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 915/2014/ASSEJUR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANAMAM EUZEBIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 628.257.201-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00855671;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 916/2014/ASSEJUR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n° 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAGNA CELIA DIAS XAVIER, inscrito(a) no CPF sob o n° 462.553.032-68, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 26 (VINTE E SEIS) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1° do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (Respondendo)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912312981
Processo: 2012/2030/00033
Participes: Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: O objeto deste contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2014.
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Partícipe/SEDECTI
Paulo Werneck Barros Martins - Participe/ ECT-Diretor Regional

PRODIVINO

Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**

PORTARIA-PRODIVINO Nº 113, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 299628-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 114, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço público, a partir de 1º de dezembro de 2014,

MHAIDO LUCAS MARTINS SOARES, matrícula nº 1282530-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 17 de novembro a 6 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2013 a 24 de março de 2014, assegurando-lhe o direito de fruir os 6 (seis) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013.1011.000001.
CONTRATO Nº: 004/2013.
ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
RECURSOS: PRODIVINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4034 – 3.3.90.33-01.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: 1 – ISAMAR MORAES RIBEIRO – Presidente do PRODIVINO
2 – LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS – Representante da contratada.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA/NATURATINS Nº 599, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM, de 15 de Maio de 2014, (publicado no DOE nº 4.128, de 16/05/2014);

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel em Arapoema - TO, e que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme declaração fornecida nos autos;

CONSIDERANDO que é princípio básico da Administração Pública proporcionar ao seu público uma prestação de serviços de qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO a análise da avaliação do Departamento Imobiliário da Prefeitura Municipal, oportunidade em que se verificou a razoabilidade do preço, preenchendo os requisitos legais para a contratação, em cumprimento ao artigo 26, Incisos II e III da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atrelando-se em síntese às necessidades da coletividade, à legitimidade e à economicidade, respeitados os limites legais;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Naturatins e as demais informações constantes no Processo Administrativo nº 2014 4031 000186;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de Sérgio Rodrigues de Oliveira, CPF nº 289.173.671-00, pelo valor total de R$ 17.376,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 40330 / 18542101041490000, natureza de despesa: 33.90.36 e fonte: 0240.

PORTARIA/NATURATINS Nº 600, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 – NM, de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores: CRISLEY DAYANNE SANTOS DA PAZ, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11141050 como TITULAR e JOSUÉ ALVES DIAS, Motorista, matrícula funcional nº 8467801 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2014, celebrado com Sr. SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, relativo à Locação de Imóvel da Unidade Regional Naturatins em Arapoema – TO, Processo Administrativo nº 2014 4031 000186, Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

ART. 2º DESIGNAR os servidores: IROÍLTON DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente Regional de Arapoema – TO, matrícula funcional nº 8773980 como TITULAR e ALEANDRA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 11180358 como SUPLENTE, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2014
PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000186
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
LOCADOR: Sérgio Rodrigues de Oliveira.
OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para a locação de imóvel onde abrigará a Unidade Regional do Naturatins em Arapoema - TO.
VALOR MENSAL: 1.448,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
VALOR ANUAL: 17.376,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 26/11/2014 – 25/11/2015
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014.
SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar – Presidente – Locatário e Sérgio Rodrigues de Oliveira - Locador.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 35 § 1º e considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para melhorar o funcionamento da área de registro mercantil dos Escritórios Regionais, colocando pessoal técnico nas áreas de análise de processos;

Considerando que é de interesse da Junta Comercial do Estado do Tocantins a lotação da servidora no Escritório Regional de Gurupi, resolve:

Art. 1º. REMOVER, por necessidade do serviço, SIMONE MARQUES DANTAS, Contador, matrícula nº. 1270796-2, da Diretoria de Registro de Comércio - Palmas/TO para o Escritório Regional de Gurupi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 111, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a fruição das férias da servidora, MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 811480-2, no período de 05/12/2014 a 19/12/2014, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 16/2014, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.078, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2013 3657 000106
TERMO ADITIVO: 01/2014
CONVENENTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – FECOMÉRCIO/TO.
CONVENIADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS
INTERVENIENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/AR/TO.
OBJETO: Prestação contínua de informações cadastrais constante do Cadastro Estadual de Empresas, fornecimento em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, relativos a constituições, alterações e extinção de empresas, relativos à área de comércio, prestação de serviços e turismo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 01 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2014.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS
Itelvino Pisoni – Presidente do CR/DR do SESC-TO
Marco Antonio Monteiro – Diretor Regional DR do SESC-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000154
CONTRATO: 001/2012 (9912288877)
TERMO ADITIVO: 03/2014
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2012, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 e aumento de 25% do valor do contrato original.
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2014
SIGNATÁRIOS:
Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS - Contratante
Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva – Representantes da Contratada - ECT

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO ANDRADE SALES no cargo em comissão de Assessor II, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Nomear THIAGO ULISSES BORGES no cargo em comissão de Chefe de Setor, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 355, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a nomeação de PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, por meio do Ato n.º 323/2014, publicado no DOE n.º 4.242;

CONSIDERANDO que a Central de Atendimento de Família foi instalada em Palmas, como projeto piloto, para futura expansão no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a crescente demanda da Central de Atendimento de Família em Palmas;

CONSIDERANDO o número reduzido de Assistentes de Defensoria Pública em Palmas, o que tem prejudicado o atendimento inicial;

CONSIDERANDO, que os trabalhos realizados na unidade de Defensoria Pública de Colinas do Tocantins não serão prejudicados,

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

RESOLVE,

Art. 1° LOTAR, PROVISORIAMENTE e por interesse da administração, PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, em Palmas, nos termos do art. 35, §1º, I da Lei n.º 1.818/07.

Art. 2º O servidor em questão desempenhará suas funções, exclusivamente, na Central de Atendimento de Família, em Palmas, pelo período de um ano.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014 publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que MARIANA GOMES COELHO, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Goiatins, desistiu de tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nos termos da Decisão nº 211/2014 proferida nos autos do Processo SEI Nº 14.0.000000297-7, o Ato nº 344/2014, publicado no DOE n.º 4.261, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º NOMEAR MAURÍCIO MARTINS COSTA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 26ª (vigésimo sexta), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Goiatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 364, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 24 de outubro de 2012, de abertura de vagas para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins e, ainda, o Edital n° 21/2013, de 02 de outubro de 2013 de homologação do resultado;

CONSIDERANDO o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 c/c o art. 114 da Lei Complementar Federal n° 80/1994;

CONSIDERANDO que o candidato LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, 36° classificado no concurso para Defensor Público Substituto desta Defensoria Pública, requereu renúncia de sua classificação original no concurso, com opção por final de lista.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a renúncia à classificação original no concurso do candidato LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO e deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas, nos termos da Decisão nº 209/2014 proferida nos autos do Processo SEI Nº 14.0.000000275-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 1° dia do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 366, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DEISE ANGELIM SILVA LIMA Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº. 908017-1, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1573/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000288.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2014. Ata de registro de Preço nº 16/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: NSJ Comercial LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de água mineral
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 10
VALIDADE DA ATA: 09/10/2015
VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1574/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000288.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2014. Ata de registro de Preço nº 16/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: NSJ Comercial LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de água mineral
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 10
VALIDADE DA ATA: 09/10/2015
VALOR: R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais).
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1577/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000279.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2014. Ata de registro de Preço nº 15/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Sousa e Lopes LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Camisetas
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 83.
VALIDADE DA ATA: 01/10/2015
VALOR: R$ 892,20 (Oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 403, de 31 de março de 2014 torna público o resultado do Pregão Presencial n° 22/2014, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, que teve como vencedora a empresa P & P TURISMO LTDA ME, pelo percentual de desconto de 100% (cem por cento).

Palmas, 1º de dezembro de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos de Conciliação – NUCON.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

CONSIDERANDO que incumbe à defensoria Pública a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição federal.

CONSIDERANDO que uma das funções institucionais da defensoria Pública é promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

CONSIDERANDO que a conciliação propicia maior rapidez na solução dos conflitos, com resultados sociais expressivos e previne significativamente a redução de demandas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma estrutura organizacional permanente das atividades de conciliação junto às unidades de Defensorias com mais de um Órgão de Atuação.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação, com a respectiva Secretaria, como órgão auxiliar, em todas as Unidades Defensoriais com mais de um órgão de Atuação.

Parágrafo Único. O Núcleo Especializado em Conciliação poderá ter mais de uma banca especializada, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 2º. Os Núcleos Especializados de Conciliação serão instalados por ato do Defensor Público-Geral, por iniciativa própria ou por meio de provocação do Diretor Regional da Defensoria Pública, observada a conveniência administrativa e as possibilidades orçamentárias.

§ 1º. Os Núcleos Especializados de Conciliação serão dirigidos por um Coordenador, Defensor Público, designado pelo Defensor Público-Geral, para supervisionar os trabalhos desenvolvidos, sem prejuízo de suas atribuições naturais.

§ 2º. Ao Defensor Público-Geral cabe indicar um Coordenador Geral dos Núcleos de Conciliação, que será o responsável pela sistematização de toda a política de conciliação no âmbito da Defensoria Pública.

§ 3º. Para atuar na função de conciliador, será designado, pelo menos, um servidor para o respectivo Núcleo Especializado de Conciliação.

§ 4º. Sempre que possível, de acordo com as condições daquela localidade, o Núcleo Especializado de Conciliação deverá contar com equipe multidisciplinar.

§ 5º. A Secretaria será instalada na respectiva unidade, contendo, necessariamente, espaço adequado para o trabalho, devidamente equipado, e condições materiais e humanas para o seu funcionamento.

Art. 3º. Os Núcleos Especializados de Conciliação têm por finalidade promover a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses.

Parágrafo Único. As partes litigantes deverão ser esclarecidas quanto aos benefícios da solução extrajudicial do conflito, bem como sobre as consequências de sua judicialização.

Art. 4º. Poderão ser atendidas nos Núcleos Especializados de Conciliação todas as demandas em que a lei admite transação.

Art. 5º. Fica o Defensor Público-Geral autorizado a expedir os atos necessários ao cumprimento da presente Resolução, bem como dirimir os casos omissos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009 e a Resolução-CSDP nº 056, de 30 de junho de 2010.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. A Tabela I, III e IV constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	VAGO
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	VAGO
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área de execução penal e acompanhamento de processos na Vara de Execução Penal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	VAGO
6ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos	Atendimento e acompanhamento na Vara da Fazenda e Registro Públicos; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	VAGO
11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	VAGO
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Fazenda e Registros Públicos	Atendimento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento e peticionamento na área de Fazenda e Registros Públicos; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	VAGO
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª e 2ª Varas Criminais; atendimento e peticionamento na área de Família; Curadorias em geral; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	VAGO

(NR)

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA GURUPI - GRUPO CRIMINAL
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 3ª Defensoria Pública Criminal
2 – 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica
3 – 2ª Defensoria Pública Criminal
4 – 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria
5 – 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais
6 – 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

(NR)

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO GURUPI – GRUPO CIVEL
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 6ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos
2 – 7ª Defensoria Pública de Família
3 – 5ª Defensoria Pública Cível
4 – 8ª Defensoria Pública de Família
5 – 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Fazenda e Registros Públicos
6 – 10ª Defensoria Pública Cível
7 – 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

(NR)

Art. 2º. Excluir a Tabela V constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 21 de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PROCESSO Nº: 2014.0701.00519
ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica/digital.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 3812014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei n° 10.520/02, bem como no Ato PGJ n° 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo n° 242/2014, às fls. 55/57, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico n° 121/2014, às fls. 58/60, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica/digital, destinada ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 28 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO PORTÁTIL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000464, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014.

Aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2014, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM, de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746, de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0001-50, com sede Qd. 110 Norte, Av. JK, Lt. 07, Térreo, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 350.012 2ª Via – SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO PORTÁTIL, 12000 BTU'S, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 047/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000464, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM:

ITEM 01

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PORTÁTIL -12.000 BTUs* - Tensão Nominal: 220 Volts; - Capacidade: 12.000 Btu/h; - Tipo: portátil; - Acessórios necessários: controle remoto / duto de exaustão. Marca: Consul - Modelo: C1A12AB	UN	15	R$ 1.839,30	R$ 27.589,50
TOTAL					R$ 27.589,50
(Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) Garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos;

d) Efetuar a entrega do equipamento de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento e no Termo Contratual;

e) Comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

f) Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento;

g) Substituir às suas expensas, no todo o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;

h) No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos aparelhos e equipamentos nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

i) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos aparelhos e equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

j) Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 10.1, no local designado na Requisição de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, deixando o mesmo em pleno funcionamento;

k) A empresa Fornecedora Registrada estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção do equipamento no local instalado, ou retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o equipamento com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante do equipamento ou por ele autorizado. Terá o prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis para recolocar o aparelho defeituoso em perfeitas condições de funcionamento e estará obrigado a fornecer outro aparelho com características iguais ou superiores às do aparelho defeituoso para atender o local até a resolução do problema no prazo estipulado, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará a Empresa Fornecedora Registrada obrigada a fornecer um novo equipamento, definitivo a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao aparelho com defeito. Pode os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo;

l) Independente da(s) substituição(ões) e troca(s) mencionada(s) anteriormente, a Empresa Fornecedora Registrada compromete-se a trocar todo o equipamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, novo e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) ou mais chamados com os mesmos defeitos constatados ou não, dentro de um período de 60 (sessenta) dias;

m) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e reinstalação do equipamento substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

n) Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos aparelhos e equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo–lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;

q) Responsabilizar-se exclusivamente e solidariamente pela assistência técnica contratada nas cidades correspondentes a cada Região, e nas demais cidades que optou;

r) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por meio de pedido formal, desde que devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 27 de Novembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiáz
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº

2-_____
Nome:
C.P.F. nº

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 283/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0061, instaurado no ano de 2012, para apurar eventual ilegalidade e irregularidade no Programa Minha Casa Minha Vida, com danos potenciais ao erário estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 284/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 009/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar irregularidades em processo licitatório de outorga da prestação do serviço de água e esgoto no Município de Aguiarnópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 285/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar supostos atos de improbidade administrativa que implicam em lesão ao erário do Município de Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 286/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 05/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar supostos atos de improbidade administrativa perpetrados, em tese, por prefeita de Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 287/2014, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/2011, instaurado no ano de 2011, para averiguar existência de corpo próprio de procuradores na Fundação UNIRG e eventual terceirização dos serviços jurídicos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 288/2014, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 06/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar descumprimento de obrigações alusivas ao Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS) em Palmeiras do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 289/2014, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar duplicidade de gastos e omissão no encaminhamento para efetivação de tratamento especializado fora do domicílio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 290/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 09/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar possível ato de improbidade decorrente de compra de imóvel de esposo da Secretária de Ação Social, pela Prefeitura de Tocantinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 291/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 06/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar contratação irregular de serviços contábeis pelas Câmaras Municipais de Nazaré, Santa Terezinha e Palmeiras do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 292/2014, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 03/2010, instaurado no ano de 2010, para apurar contratação de assessor jurídico sem inscrição na OAB. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 293/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0009, instaurado no ano de 2014, para apurar eventual irregularidade nas escolas municipais Eurípides F. De Melo, Francisco Brandão e Caroline Campelo, decorrente da aquisição de produtos químicos utilizados nas piscinas e da forma de aquisição dos materiais. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 294/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0083, instaurado no ano de 2013, para apurar eventual afronta à garantia ao cumprimento da obrigatoriedade de ensino. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 295/2014, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.30.0030, instaurado no ano de 2011, para apurar inobservância das regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador pela Construtora ELMO Engenharia e pela empresa Kaiobá Equipamentos LTDA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 296/2014, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 040/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar regularidade de expedição de alvarás destinados a autorizar o funcionamento do comércio de combustíveis, sem observância dos requisitos do Código de Posturas Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 297/2014, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 05/2008, instaurado no ano de 2008, para apurar descumprimento de obrigações alusivas ao Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS), em Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 298/2014, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2013, instaurado no ano de 2013, para acompanhar a atualização do Portal da Transparência do Município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 298/2014, oriundos da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2014, instaurado no ano de 2014, para averiguar paternidade do incapaz A.S. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 299/2014, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Processo nº. 1007/2000, instaurado no ano de 2000, para apurar irregularidades em contratação de pessoal sem prévia realização de concurso público pelo então prefeito municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 300/2014, oriundos da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 12.10.12.13, instaurado no ano de 2013, para apurar regularização de atividades comerciais em áreas públicas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 301/2014, oriundos da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 11.12.11.13, instaurado no ano de 2013, para apurar ausência de repasse aos bancos de valores descontados em folha de pagamento pela Municipalidade, em razão de empréstimo consignado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 302/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0012, instaurado no ano de 2013, para apurar eventual ato de improbidade administrativa em recebimento de proventos, sem o devido comparecimento ao local de trabalho. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 303/2014, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 021/2007, instaurado no ano de 2007, para apurar irregularidades em seleção de alunos ao curso de Cabos e Sargentos da Polícia Militar do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 304/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2013.3.29.22.0003, instaurado no ano de 2013, para averiguar cumprimento da Lei 12.578/2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 305/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0085, instaurado no ano de 2014, para apurar eventual ilegalidade no cumprimento da oferta regular de disciplina do curso de Sistema da Informação. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 306/2014, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0135, instaurado no ano de 2012, para apurar possível favorecimento em licitação de forma global com objetivo de prestação de serviços na realização de casamentos comunitários no Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 133/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAOCON, conforme expressado no Memorando nº 074/2014 - CAOCON, datado em 26 de novembro de 2014, subscrito pela Dra. Araína Cesária Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOCON, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Leandro Ferreira da Silva, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/12/2014 a 12/12/2014, assegurando o direito de usufruto dos 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 27 de novembro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 141/2014
PROCESSO Nº: 2014/0701/000537
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: B.S. Teixeira-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000231, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 20/11/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.
Contratada: Ana Paula Corrêa.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 145/2014
PROCESSO Nº: 2014/0701/000210
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Kenta Informática S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE *SOFTWARES*, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para gravação das audiências do Colégio de Procuradores e Conselho Superior do MP, conforme discriminação prevista na proposta orçamentária da Contratada e do Processo administrativo nº 2014.0701.000210, parte integrante do presente instrumento.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R$ 22.047,50 (Vinte e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.
MODALIDADE: Inexigência, art. 25, *caput*, Lei n° 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
ASSINATURA: 25/11/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Contratado: Carlos Antenor Barrios.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 329/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 698/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Contrato nº 082/2003. Nos termos do Despacho nº 907/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Lúcio Henrique Giolo Guimarães – Subsecretário do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins, à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Auditor em Substituição a Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 330/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 698/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial do Contrato nº 082/2003. Nos termos do Despacho nº 907/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosanna Medeiros Ferreira – Procuradora Geral do Estado do Tocantins, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao01 dia do mês de dezembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Auditor em Substituição a Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

LEILÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO,
CNPJ/MF: 01.634.074/0001-42,

Torna público que levará a leilão, no dia 18 de Dezembro de 2014, às 08:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura de Aguiarnópolis. Os seguintes bens:

LOTES: 01-FIAT DUCATO MINIBUS BRANCO,DIESEL, ANO 2009, PLACA MWY-0281 CIRCULAÇÃO; 02-FIAT DUCATO GREENCAR MO3 BRANCO, DIESEL, ANO 2009, PLACA MWU-5024 CIRCULAÇÃO.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 02 de Dezembro de 2014.

Ivan Paz da Silva
Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Município de Combinado/TO, torna público, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica no exercício de 2015, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 9h, do dia 16 de dezembro de 2014, na sala de licitação localizada em sua sede, à Avenida Principal, nº 386 – Centro. Demais informações pelo telefone: (63) 9224-7129.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

LEILÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS/TO,
CNPJ/MF: 25.064.072/0001-23,

Torna público que levará a leilão, no dia 18 de Dezembro de 2014, às 13:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura de Darcinópolis. Os seguintes bens:

LOTES: 01- S10 1998 Placa MWD-2380 CIRCULAÇÃO; 02-PEUGEOT PARTINER 2010 Placa MWD-7107CIRCULAÇÃO; 03-FIORINO Placa MVO-2393 CIRCULAÇÃO; 04-GOL RALLY Placa MVY-9103 CIRCULAÇÃO; 05-SAVEIRO Placa HPA-3737 CIRCULAÇÃO; 06- TRATOR FORD 5630; 07- TRATOR FORD 5630; 08- RETRO ESCAVADEIRA MF 86 HD; 09- CROX FOX, PLACA MWG-4937 CIRCULAÇÃO.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 02 de Dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Belas dos Santos
Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira declara, para fins de conhecimentos dos interessados, os seguintes resultados das licitações realizadas no município de Darcinópolis-TO:

Pregão Presencial nº	Objeto	Órgão	Empresa	Item
041/2014	Contratação de empresa para fornecimento de combustível	Prefeitura Municipal de Darcinópolis	DESERTA	Todos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público, que realizará na sede da Prefeitura a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – Às 08h00min, do dia 15 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e peças para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis.

Editais e maiores informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP.: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone: (63) 3423-1188, durante o horário de expediente, ou pelo email: pmd.licitacao@gmail.com.

Darcinópolis - TO, 28 de Novembro de 2014.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 15 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO , visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM, DESTINADO PARA O USO DE COMBATE EM ENDEMIAS DESTE MUNICÍPIO,CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 15 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AO PROJETO MAIS UM PASSO USUARIOS DE ÁLCOOL E DROGAS-CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL), CONFORME ANEXO DO EDITAL, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3692 2005 - ramal 203.

Dianópolis - TO, 02 de Dezembro 2014.

Everton Meireles Coutinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis-to.com.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 - Abertura: 15 de dezembro de 2014 às 09:00hs, visando à aquisição de um Trator Agrícola 4x4 com lâmina e duas Grades controle remoto, para atender as necessidades do município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 01 de Dezembro de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

LEILÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO,
CNPJ/MF: 00.766.691/0001-39,

Torna público que levará a leilão, no dia 16 de Dezembro de 2014, às 12:00hs, na Garagem Central da Prefeitura de Nazaré. Os seguintes bens:

01-VW GOL, PLACA MWB-3707; 02- TRATOR JHON DEERE 5700; 03-MOTONIVELADORA HBW.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 01 de Dezembro de 2014.

Cleyton Paulo Rodrigues
Prefeitura Municipal de Nazaré/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Às 09:30 horas do dia 21 de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.943/0001-03, com sede na Praça Abilio Wolney, s/nº, Centro – Novo Jardim - TO, neste ato representado pelo Senhor José Angelo dos Reis, pregoeiro deste município, nomeado através do Decreto nº 099/2014, foram registrados nesta Ata os preços da empresa LOURENÇO DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 03.613.579/0001-56, resultante do Pregão Presencial nº 014/2014, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS na contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades desta administração e nas inclusões e alterações que venham a ser realizadas durante toda a vigência do contrato. As especificações constantes do Processo 014/2014, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2014

1. DA CONTEMPLADA

LOURENÇO DIAS DOS SANTOS -ME

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	LOURENÇO DIAS DOS SANTOS	442.500,00
	TOTAL GERAL	442.500,00

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

Lourenço Dias dos Santos – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Às 11:00 horas do dia 21 de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.943/0001-03, com sede na Praça Abilio Wolney, s/nº, Centro – Novo Jardim - TO, neste ato representado pelo Senhor José Angelo dos Reis, pregoeiro deste município, nomeado através do Decreto nº 099/2014, foram registrados nesta Ata os preços da empresa PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.032.163/0001-07, resultante do Pregão Presencial nº 015/2014, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS na contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades desta administração e nas inclusões e alterações que venham a ser realizadas durante toda a vigência do contrato. As especificações constantes do Processo 015/2014, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2014

1. DA CONTEMPLADA

LOURENÇO DIAS DOS SANTOS -ME

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP	187.900,00
	TOTAL GERAL	187.900,00

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

Pioneira Gráfica e Papelaria Ltda EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA
CONTRATADA: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.136.629/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NESTE MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO/OPERAÇÃO Nº 1009755-60/2013 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R$ 332.890,01 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO)
PRAZO DE ENTREGA: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: NOVO JARDIM/TO, 01/12/2014
SIGNATÁRIOS: WAGNER VIEIRA NEVES-Prefeito Municipal (Contratante)

Por ser verdade, dato e assino o presente para que surta seus efeitos.

Novo Jardim - TO, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.

Wagner Vieira Neves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 009/2014 – dia 16 de Dezembro de 2014 às 08:00h, tipo MAIOR DESCONTO POR PEÇAS, visando a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do município e Fundos de Saúde e Assistência Social durante o ano de 2015.

A Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 010/2014 – dia 16 de Dezembro de 2014 às 09:00, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADO, visando a prestação de serviços de mecânico para manutenção da frota de veículos do município e Fundos de Saúde e Assistência Social durante o ano de 2015. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone (63)3335-1169, 02 de Dezembro de 2014.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE – FMS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que se realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura dia 19/12/2014 às 09h00min, cujo objeto, é a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução de alambrado para fechamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Palmeirante/TO, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiros e demais anexos do Edital.

O Edital e Anexos da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, no horário das 07:00 às 13:00h. Maiores Informações estarão disponíveis pelo telefone (063) 3493-1276.

Palmeirante – TO, 01 de Dezembro de 2014.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 020/2014: Contratação de empresa de engenharia para aquisição e montagem de Vigas de Concreto Armado Pré-Moldado (Ponte de concreto sobre o Ribeirão São José). Tipo: empreitada por preço global. Data de abertura: 19/12/2014 - às 14:00 horas; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 02/12/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia e Licença de Instalação para Recuperação de APP e Desassoreamento do Córrego João de Souza e da Lagoa do Peixe no Município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP peso 13kg.
DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2014, às 13:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – SRP

TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via web própria da contratada com utilização de cartão magnético para fornecimento de combustíveis.
DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2014, às 15:00 horas (horário local).

LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISSON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 063/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2010, através do Decreto Municipal nº 031/2011 e a sua prorrogação de validade através do Decreto 032/2013, de 04 de março de 2013;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2010, discriminada no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse no cargo para qual fora aprovada, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação da candidata dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse da convocada na ordem de aprovação.

Art. 3º A servidora exercera sua função no local onde fora lotada, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I

PSICOLOGA

KAMILA PEREIRA DE LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
k) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium – TO;
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus – TO. CONTRATADA: RLB Construções LTDA – EPP. OBJETO: Pavimentação asfáltica de 6.018,00 m2, em vias urbanas do município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO. VALOR: R$ 299.849,61 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de julho de 2015. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2014, de 29 de outubro de 2014 e Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus – TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A
CNPJ/MF Nº 03.021.552/0001-74

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2014, em 1ª (primeira) convocação às 07:30 hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de acionistas, em 2ª (segunda) convocação às 07:45 hs, com a presença da metade mais um do número de acionistas, ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, independente do número de acionistas, às 08 horas, em Formoso do Araguaia (TO), à Rua 2, nº 680, Centro, CEP: 77470-000, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: Pauta Ordinária: 1) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2001 a 2013; 2) Eleição dos membros da administração da Sociedade e do Conselho Fiscal. Pauta Extraordinária: 3) Reforma estatutária do parágrafo único do artigo 2º, artigo 3º, Capítulo II, Artigos 13 e 14 do Capítulo III, Capítulo IV e item "b" do artigo 29 do Capítulo VI do Estatuto Social; 4) Ratificação dos atos da pauta ordinária tomados fora dos prazos legais. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia/TO, 26 de novembro de 2014. Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA – Vice - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica AGROPECUARIA SÃO PEDRO S/A, inscrito no CNPJ: 00.085.902/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - LP, LI e LO e OUTORGA para IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS situado no Paranã – TO, FAZENDA BURUTY. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alessandro Virgílio Zarone, CPF: 602.309.599-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, localizada na Zona Rural de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 20.653.810/0001-54, CH NOSSA SENHORA DE APARECIDA BR 153, S/N°, KM 280 - município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO; Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - as Licenças: LP (Licença Prévia), LI (Licença de instituição) e LO (Licença de operação) para atividade de exploração do comercio varejista de derivados de petróleo. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA n° 007/2005 que dispõe sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o n° 05.084.110/0001-00, sito a Rua João Ferreira, S/N, Qd. 13, Lt. 11, Centro, município de Araguaçu/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORCOVADOS GRANITOS LTDA, CNPJ N. 05.195.728/0030-74, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO - Pesquisa Mineral com emprego da Guia de Utilização) para atividade de lavra a céu aberto de silexito/serpentinito com uso como rocha ornamental vinculado ao processo DNPM 864.111/2007. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre Impacto Ambiental.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI 4769/65

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Administração do Tocantins CRA-TO
Contratado: TINS – Soluções Corporativas EIRELI
CNPJ: 14.061.959/OOO1-41
Objeto: Contratação empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas no auditório do CRA - TO
Dotação Orçamentária: 4.1.20.01
Valor Global: R$ 58.050.00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
Tipo de Licitação: Carta Convite nº. 005/2014
Assinatura: 01 de dezembro de 2014
Publicação: 03 de dezembro de 2014

CERTIDÃO

Certifico que o extrato de contrato referente à Carta Convite nº 005/2014, fora publicado no mural especifico, destinado às publicações dos atos oficiais do Conselho regional de Administração do Tocantins CRA-TO, localizado na sede deste Órgão, e deverá permanecer no período de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Palmas - TO, 01 de Dezembro de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FABIO MARTINS OLIVEIRA, CNPJ 17.771.595/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS: as Licenças: Prévia, de Instalação e Operacional para atividade de Lavagem de Veículos, com endereço completo na rua das Mangueiras, s/n, Centro, Angico-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre os Impactos Ambientais e CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o n° 00.798.642/0001-88, sito a Rodovia BR 153, Km 752 a 376 – Trecho, S/N, Zona rural, município de Alvorada/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srta. Joana Maria Zambon Teixeira, CPF: 443.713.229-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Bandeirantes, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Justino Neto, CPF: 011.096.958-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na Fazenda Basan, Loteamento Estreito, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. José Justino Neto, CPF: 011.096.958-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na Fazenda Basan, Loteamento Estreito, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. José Justino Neto, CPF: 011.096.958-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na Fazenda Basan, Loteamento Estreito, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RICHARD ALVES BORGES, CNPJ 12.299.598/001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS: as Licenças: Prévia, de Instalação e Operacional para atividade de Lavagem de Veículos, com endereço completo na Rua do Comércio, s/n, Centro, Angico-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre os Impactos Ambientais e CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adriano Fernandes de Lacerda, portador do CPF 824.550.901-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para chácara de lazer de propriedade particular no município de Porto Nacional, distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Alves de Sousa, CPF 919.669.901-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de Piscicultura localizada(o) na Fazenda São Bento, no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.


ESTADO DO TOCANTINS
As crianças e os jovens são
a nossa garantia de futuro.